DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 16/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/03/2021 . Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a execução de projeto executivo para demolição, reconstrução, e adequação da Divisão de Odontologia do CIAA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLAUDEMIRO NAZARETH FILHO
Auxiliar do Departamento de Obtenção

(SIDEC - 25/03/2021) 762600-00001-2021NE000039

COLÉGIO NAVAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Dedetec Serviços de Imunização LTDA; CNPJ: 07.834.090/0001-65; Contratante: Colégio Naval, CNPJ: 00.394.502/0141-02; Pregão Eletrônico nº 2082/2019; PROCESSO Nº 63141.002082/2019-51; Contrato nº 62300/2020-001-00; Objeto: 1º Termo Aditivo para renovação do contrato junto a empresa especializada na prestação de serviço especializados no controle, monitoramento e prevenção de pragas (Cupim), no âmbito do Colégio Naval. Valor Anual R$ 13.750,00 - Vigência: de 24/03/2021 à 24/03/2022; Data de Assinatura: 24/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: EMPRESA UNIMED VOLTA REDONDA; CNPJ: 35.917.970/0001-30; Processo Nº 63141.001127-2017-16, Contrato nº 62300/2019-009-00; Espécie: 2º TERMO ADITIVO, Contratante: Colégio Naval, CNPJ: 00.394.502/0141-02; Objeto: Atendimento dos dependentes de militares e servidores civis da MARINHA DO BRASIL, que apresente distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor, ou seja, prejuízos neuromotores, mentais ou sensoriais causados por transtornos congênitos, perinatais ou adquiridos na infância, cujas apresentações clínicas mais frequentes são a paralisia cerebral, a deficiência intelectual, as deficiências sensoriais (visual e auditiva) e os transtornos invasivos do desenvolvimento. Estes beneficiários serão assistidos pelo Núcleo de Assistência Social do Colégio Naval, em regimes: ambulatorial; externato com terapias integradas; externato com terapias integradas e escolaridade especializada para atendimento em sua área de responsabilidade. Pagamento será realizado conforme demanda e de acordo com o contido no Apêndice I ao Anexo B do Edital nº 16/2017. Vigência: de 26/03/2021 a 26/03/2022; Data de Assinatura: 24/03/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2436/2020 - UASG 762300

Nº Processo: 63141002436202009. Objeto: CESSÃO DE USO DE ESPAÇO, oneroso, visando o funcionamento das 02 (duas) Cantinas do Colégio Naval (CN), para comercialização de lanches e pequenas refeições para atender as necessidades dos militares e demais usuários desta OM.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/03/2021 das 08h00 às 11h40 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av.marques de Leao,s/n,enseada Batista Das Neves, Centro - Angra dos Reis/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/762300-5-02436-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/04/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GLAUCO BEZERRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/03/2021) 762300-00001-2021NE000001

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL

EDITAL DE 25 DE MARÇO DE 2021
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES-MARINHEIROS EM 2021 (CPAEAM/2021)

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), no uso das atribuições referentes ao item 3 do artigo 3º e item I do artigo 12 do seu Regulamento aprovado pela Portaria nº 84, de 2 de junho de 2017, da Diretoria de Ensino da Marinha e de acordo com a lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, torna público que, no período de 24/05/2021 a 13/06/2021, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Admissão às Escolas de Aprendizes-Marinheiros (CPAEAM) em 2021.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Concurso Público encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do anexo II.

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

1 - PRINCIPAIS ASPECTOS:

I - CARREIRA MILITAR

a) Todo cidadão, após ingressar na Marinha do Brasil (MB), prestará compromisso de honra, no qual firmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

b) Os deveres militares emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais que ligam o militar à Pátria e ao serviço e compreendem, essencialmente:

I - a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas mesmo com o sacrifício da própria vida;

II - o culto aos símbolos nacionais;

III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;

V - o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e

VI - a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

c) O acesso na hierarquia militar, fundamentado principalmente no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, em conformidade com a legislação vigente e atendidos os requisitos constantes do Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM).

II - CURSO DE FORMAÇÃO DE MARINHEIROS

a) O Curso de Formação de Marinheiros para a Ativa (C-FMN) será conduzido nas Escolas de Aprendizes-Marinheiros (EAM), sob regime de internato, inteiramente gratuito e tem duração de um ano letivo, realizado em um único período escolar de 48 (quarenta e oito) semanas, no qual serão ministradas disciplinas do Ensino Básico e do Ensino Militar-Naval. Durante esse curso, além de serem proporcionados alimentação, uniforme, assistência médico-odontológica, psicológica, social e religiosa, o Aprendiz-Marinheiro perceberá bolsa-auxílio atinente à sua graduação, no valor total de R$ 1.303,90 (mil trezentos e três reais e noventa centavos), sendo R$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais) correspondentes ao soldo militar, R$ 143,65 (cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) correspondentes ao adicional militar e R$ 55,25 (cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) correspondentes ao adicional de compensação por disponibilidade militar, como previsto na legislação em vigor.

b) As EAM são estabelecimentos de ensino militar da Marinha do Brasil (MB), cujo propósito é formar Marinheiros para o Corpo de Praças da Marinha. Atualmente existem quatro escolas: Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE), em Fortaleza; Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE), em Recife; Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES), em Vila Velha, e Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), em Florianópolis.

c) Por ocasião da inscrição, o candidato deverá indicar a ordem de preferência de área profissional, a saber: Eletroeletrônica, Apoio e Mecânica. O atendimento à preferência/escolha do candidato será feito mediante o interesse da Administração Naval e critérios de classificação no concurso.

I - Após a realização da prova e/ou durante o C-FMN não será permitido ao candidato alterar a área profissional.

II - O candidato deverá consultar o anexo III para obter mais informações sobre as áreas profissionais possíveis de serem escolhidas.

d) O C-FMN será estruturado em duas fases. A primeira, no grau hierárquico de Aprendiz-Marinheiro (AM), destinada à formação militar-naval, e a segunda, no grau hierárquico de Grumete (GR), destinada prioritariamente à especialização técnica, sendo denominada Especialização Inicial Continuada (EIC), em três áreas assim estabelecidas: Eletroeletrônica, Apoio ou Mecânica. Como GR o aluno perceberá bolsa-auxílio atinente a sua graduação, sendo um valor total bruto de R$ 1.398,30 (mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos), sendo R$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais) correspondentes ao soldo militar, R$ 154,05 (cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) correspondentes ao adicional militar e R$ 59,25 (cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao adicional de compensação por disponibilidade militar, conforme previsto na legislação em vigor.

e) Na apresentação em uma das EAM, o candidato classificado dentro do número de vagas previsto será incorporado com a graduação de AM.

f) As EAM possuem normas reguladoras específicas para o Curso, sujeitas a alterações no decorrer do período escolar, conforme as necessidades da Administração Naval. Essas normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e demais condições exigidas para aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica ou descumprimento das normas previstas, o AM ou GR poderá ser desligado, a qualquer momento, do Curso.

g) Ao concluir o Curso com aproveitamento, o GR prestará juramento à Bandeira, assumindo compromisso de tempo de serviço (Compromisso de Engajamento), por um período de 2 (dois) anos, contados a partir do dia imediato ao do término do C-FMN.

h) Após a conclusão do C-FMN, o GR será promovido à graduação de Marinheiro (MN) e, para atender às necessidades dos Setores de Distribuição de Pessoal da Marinha do Brasil, poderá ser designado para servir a bordo de Navio ou Organização Militar (OM) da MB, em todo o território nacional, onde cumprirá um Estágio Inicial (EI) destinado à avaliação do desempenho ao longo do primeiro ano da graduação.

I - Após a promoção à graduação de MN, o militar perceberá remuneração bruta de R$ 2.294,50 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R$ 1.765,00 (mil setecentos e sessenta e cinco reais) correspondente ao soldo militar, R$ 229,45 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) correspondente ao adicional militar, R$ 211,80 (duzentos e onze reais e oitenta centavos) correspondente ao adicional habilitação e R$ 88,25 (oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao adicional de compensação por disponibilidade militar, conforme previsto na legislação em vigor.

i) Apenas os Marinheiros aprovados no EI, plenamente adaptados à carreira naval, poderão permanecer no Serviço Ativo da Marinha (SAM).

j) Desde que sejam cumpridos os requisitos mínimos previstos no PCPM e na legislação em vigor, ao longo da sua carreira, a praça poderá atingir até sua última graduação na carreira, a de Suboficial.

2 - VAGAS

2.1 - O presente CP destina-se ao preenchimento de vagas abaixo discriminadas:

AMPLA CONCORRENCIA	Vagas reservadas para candidatos negros (*)	TOTAL DE VAGAS
600	150	750

(*) Vagas reservadas aos candidatos negros de acordo com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

2.2 -VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei 12.990, de 9 de junho de 2014)

2.2.1 - Das vagas destinadas para o referido CP, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.2.2 - Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição como preto ou pardo, à luz do artigo 2º da referida Lei, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2.3 - Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos deverão indicar, em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.2.4 - A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação (PH) previsto nas Portarias Normativas nº 38/GM-MD/2018 e nº 74/GM-MD/2019, que será aplicada a todos os candidatos que se autodeclararem após terem sido aprovados nos demais Eventos Completares (EVC).

2.2.5 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no CP.

2.2.6 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.7 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.2.8 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2.9 - A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que desejam concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada na data informada no evento 03 do Calendário de Eventos, constante do anexo II deste Edital.

2.2.10 - Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do evento 03 do Calendário de Eventos constante do anexo II deste Edital, será facultado ao candidato solicitar inclusão ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, mediante requerimento.

2.2.11 - Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação (PH) para confirmação da autodeclaração.

2.2.12 - Conforme previsto no Art. 11º da Portaria Normativa nº 38/GM-MD/2018, serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, em nível nacional, pelo próprio candidato, com anuência do seu responsável legal via Internet.

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, do sexo masculino;

b) não ser casado ou não ter constituído união estável, assim permanecendo durante todo o período em que estiver sujeito aos regulamentos da Escola de Aprendizes-Marinheiros nos termos da Lei n° 6.880/1980;

c) ter 18 anos completos e menos de 22 anos de idade no primeiro dia do mês de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 12.704, de 08 de agosto de 2012;

d) ter concluído com aproveitamento ou estar em fase de conclusão do 3º ano do Ensino Médio;

e) possuir idoneidade moral, a ser apurada por intermédio de averiguação da vida pregressa do candidato, por meio da Verificação de Dados Biográficos (VDB). Se militar, membro da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, apresentar, na data prevista para entrega de documentos para a realização da Verificação de Documentos (VD), conforme previsto no calendário de eventos, atestado de idoneidade moral e bons antecedentes de conduta emitido pela autoridade a quem estiver subordinado, conforme modelo constante no anexo X;

f) não ter sido reprovado, por insuficiência de nota de conceito ou por falta disciplinar incompatível com a condição de militar, em C-FMN;

g) estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, conforme constante no anexo XI. Se militar da Marinha do Brasil (MB), o candidato deverá cumprir os procedimentos de comunicação da inscrição em CP;

h) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;

i) não estar na condição de réu em ação penal;

j) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

I) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

II) condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do término do cumprimento da pena.

k) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

l) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no subitem 3.3 do Edital;

m) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

n) possuir documento oficial de identificação original, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecida, na forma definida no subitem 4.3;

o) ter altura mínima de 1,54m e máxima de 2,00m; e

p) cumprir as demais instruções específicas para o presente CP.

3.1.3 - O valor da taxa de inscrição será de R$ 40,00 (quarenta reais).

3.1.4 - O número do CPF e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição.

3.1.5 - O candidato que não possuir registro no CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal ou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em tempo hábil, a fim de permitir sua inscrição. Após efetuada a inscrição, o CPF não poderá ser alterado.

3.1.6 - Os documentos comprobatórios (do candidato) das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na VD nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos do anexo II.

3.1.7 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão ainda ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

3.1.8 - A inscrição no CP implicará aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a MB proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento aos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.1.9 - (Lei Geral de Proteção de Dados - 13.709/2018): O candidato maior de idade, na qualidade de titular, ao inscrever-se no curso, autoriza expressamente ao Serviço de Seleção de Pessoal da Marinha, como controlador, a realizar a coleta e tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, nos termos dos artigos 7° e 8° da lei 13.709/18, para os fins específicos de fiel cumprimento do presente edital, bem como para uso estatístico, os quais serão armazenados pelo período de 5 (cinco) anos.

3.1.10 - (Lei Geral de Proteção de Dados - 13.709/2018): O responsável pelo candidato menor de idade, na qualidade de responsável legal pelo titular, ao autorizar sua inscrição no concurso, permite expressamente ao Serviço de Seleção de Pessoal da Marinha, como controlador, a realizar a coleta e tratamento dos dados pessoais do candidato, sensíveis ou não, no termo do artigo 14° da lei 13.709/18, para os fins específicos de fiel cumprimento do presente edital, bem como para uso estatístico, os quais serão armazenados pelo período de 5 (cinco) anos.

3.2 - INSCRIÇÕES

3.2.1 - As inscrições poderão ser realizadas, em nível nacional, na página oficial do SSPM, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

3.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre 08h do dia 24 de maio e 23h59 do dia 13 de junho de 2021, horário oficial de Brasília/DF.

3.2.3 - Acessada a referida página, o candidato digitará os seus dados no formulário de inscrição e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

3.2.5 - O pagamento da taxa de inscrição será aceito até o dia 18 de junho de 2021, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.2.6 - As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão aceitas.

3.2.7 - Após efetuado o pagamento, os candidatos deverão guardar o respectivo comprovante para possível necessidade de futura comprovação de pagamento.

3.2.8 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.2.9 - Por ocasião do preenchimento dos dados no formulário de inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. Ao término do preenchimento é apresentada a página de confirmação de inscrição na qual o candidato deverá verificar TODOS os dados inseridos. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.

3.2.10 - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página do SSPM na Internet, no link "Concursos Externos", a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.2.10.1 - Se após a verificação, disposta no subitem anterior, o candidato constatar a não confirmação do pagamento da inscrição, poderá interpor requerimento até o 20º dia útil subsequente à data limite do pagamento. Após esse período, os requerimentos referentes à não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição não serão aceitos.

3.2.11 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP. Caso o pagamento esteja enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

3.2.12 - Caso o pagamento tenha sido feito em duplicidade, o candidato poderá interpor requerimento, em uma das OREL do anexo I, solicitando a devolução do valor, anexando o comprovante do pagamento em duplicidade.

3.2.13 - O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.14 - As inscrições dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário e cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento não serão aceitas, e o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

3.2.15 - Em caso de desistência da realização do Concurso Público ou falta à realização da prova escrita, inclusive por eventual alteração da data da prova, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

3.2.16 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF) durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na Internet.

3.2.17 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF) deverá interpor requerimento em uma das organizações listadas no anexo I, até 5 (cinco) dias contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

3.2.17.1 - Em casos excepcionais, mediante Requerimento escrito fundamentado, apresentado até 20 (vinte) dias após encerrado o período de inscrições, poderá ser autorizado que a prova escrita seja realizada em cidade diferente da escolhida pelo candidato no momento da inscrição, dentre as oferecidas no anexo I.

3.2.18 - O comprovante de inscrição estará disponível na página do SSPM ou nas OREL em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos.

3.2.19 - Em caso de dúvidas sobre o procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no anexo I.

3.3 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 - Em conformidade com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, bem como para os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.3.1.1 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 3.3.1 estará eliminado do certame.

3.3.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá imprimir, preencher, datar, assinar, digitalizar e enviar por e-mail, ou entregar pessoalmente em uma das OREL do anexo I, o requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, na internet, no item Downloads (https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br.sspm/files/requerimento%20_isencao_taxa_inscricao.pdf), entre os dias 24 de maio e 04 de junho de 2021, atentar para preencher nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. O Candidato deverá anexar ao requerimento o comprovante do cadastramento no CadÚnico, que poderá ser obtido no site www.mds.gov.br/consultacidadao. O referido comprovante deverá ter data de emissão posterior ao início das inscrições deste CP. As instruções para o envio dos requerimentos por email, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico (https://www.marinha.mil.br/sspm/?q=noticias/orienta%C3%A7%C3%A3o-para-interpor-requerimentos-por-e-mail).

3.3.2.1 - No caso de doador de medula óssea, o candidato deverá preencher, datar e assinar o requerimento, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, devendo ser anexada uma cópia autenticada para solicitações por e-mail ou simples acompanhada dos documentos originais em caso de solicitação na OREL, que poderá ser autenticada por meio de cotejo, por ocasião da entrega do requerimento, da carteira de doador de medula óssea ou da declaração de doador emitida pelo respectivo hemocentro estadual, em uma das OREL do anexo I.

3.3.2.2 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

3.3.3 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os subitens 3.2 ou 3.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do Requerimento.

3.3.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada e disponibilizada em 15 de junho de 2021, na página do SSPM, na Internet e nas OREL relacionadas no anexo I.

3.3.5 - No caso do indeferimento do requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo este ser enviado por e-mail ou apresentado na respectiva OREL até o primeiro dia útil subsequente à divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

3.3.5.1 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado em 17 de junho de 2021, na página do SSPM, na Internet e disponibilizado nas OREL relacionadas no anexo I.

3.3.6 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do CP deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto nos subitens 3.2.5.

3.3.7 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão na página do SSPM, em data a ser divulgada por meio de comunicado aos candidatos.

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do CP, o comprovante de inscrição e documento de identificação original, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido.

4.2 - Por ocasião da realização da prova escrita objetiva, bem como dos Eventos Complementares (EVC) do CP, o candidato que não apresentar um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, ficará impossibilitado de realizar o evento, por impossibilidade de comprovação plena de identificação do candidato.

4.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, em meio físico (não sendo aceito identificação em formato digital), com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (que poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).

4.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

4.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização da prova escrita objetiva, documento de identificação original, na forma definida no subitem 4.3, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem.

4.7 - O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 4.3, com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar a prova escrita objetiva desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem.

4.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização dos EVC, documento de identificação original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá se apresentar em qualquer OREL do anexo I munido de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem. O documento de identificação especial e o documento de registro de ocorrência deverão ser obrigatoriamente apresentados para a realização do EVC.

4.9 - Os candidatos submetidos à identificação especial, na data da realização da prova escrita ou na data da realização de quaisquer EVC do CP, terão prazo de 30 (trinta) dias para apresentar, em sua OREL de origem, documento oficial de identificação original, que, nessa ocasião, deverá ser confrontada com o arquivo de imagem feito no dia da respectiva identificação especial. A não apresentação do referido documento ensejará na eliminação do candidato do CP.

5 - CONCURSO PÚBLICO

5.1 - O CP é constituído das seguintes etapas:

a) Prova escrita objetiva única, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões de conhecimentos gerais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências (Física e Química) e Inglês; e

b) Eventos Complementares (EVC), de caráter eliminatório, constituídos de:

I) - Verificação de Dados Biográficos (VDB);

II) - Inspeção de Saúde (IS);

III) - Teste de Aptidão Física para Ingresso (TAF-i);

IV) - Avaliação Psicológica (AP);

V) - Verificação de Documentos (VD); e

VI) - Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH).

5.2 - Ressalta-se que a Prova Escrita Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e os eventos Complementares (VDB, IS, TAF-i, AP, VD, PH) terão caráter eliminatório.

5.3 - Será eliminado do CP o candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos eventos programados ou, ainda que compareça, deixar de realizá-lo, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.4 - É da responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do CP, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CP que venham a ser divulgadas no sítio eletrônico do SSPM ou em uma das OREL do anexo I e/ou que venham a ser efetuados no Diário Oficial da União (DOU), tendo como base o Calendário de Eventos do anexo II.

5.5 - As despesas relativas a transporte, estada e alimentação para a realização da prova escrita e EVC serão custeadas pelo próprio candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito ainda que, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados tenham que ser cancelados ou repetidos.

6 - PROVA ESCRITA OBJETIVA (eliminatória e classificatória)

6.1 - A prova escrita objetiva, que terá duração de 4 (quatro) horas, será constituída de 50 (cinquenta) questões, sendo:

- 15 (quinze) questões de Português;
- 15 (quinze) questões de Matemática;
- 15 (quinze) questões de Ciências (Física e Química); e
- 05 (cinco) questões de Inglês.

6.1.1 - Embora agrupadas em um único caderno de prova, as questões das disciplinas de Matemática, Português, Ciências (Física e Química) e Inglês serão tratadas como independentes e elaboradas de acordo com o programa constante do anexo IV.

6.1.2 - Cada questão da prova escrita valerá 2 (dois) pontos.

6.2 - A prova escrita valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados eliminados do CP os candidatos que obtiverem:

a) nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), em toda a prova; ou

b) nota inferior a 10 (dez) pontos em qualquer uma das disciplinas de Matemática, Português e Ciências (Física e Química).

6.3 - O candidato eliminado na forma do subitem anterior deste Edital não terá classificação alguma no CP.

6.4 - A prova escrita objetiva será realizada em uma única etapa, nas cidades relacionadas no anexo I, e em data e horário que serão divulgados na página do SSPM ou em uma das OREL conforme constante no comprovante de inscrição do candidato. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, sendo feita por ocasião do preenchimento do seu formulário de inscrição.

6.4.1 - Em casos excepcionais, mediante Requerimento escrito fundamentado, apresentado até 20 (vinte) dias após encerrado o período de inscrições, poderá ser autorizado que a prova escrita seja realizada em cidade diferente da escolhida pelo candidato no momento da inscrição, dentre as oferecidas no anexo I.

6.4.2 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, art. 5º, caput, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita objetiva, bem como a aplicação destas fora do horário, data e local pré-determinados.

6.4.3 - Respeitando o mesmo princípio, o horário a ser observado para as provas será o de Brasília.

6.5 - Será disponibilizada nas OREL dessas cidades e na página do SSPM na Internet a relação dos locais de prova com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos do anexo II. Dependendo do quantitativo de candidatos em uma determinada OREL poderá ser utilizado mais de um local de prova.

6.6 - O comprovante de inscrição estará disponível na página do SSPM ou em uma das OREL em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos. O candidato deverá então acessar a página do SSPM para imprimir o respectivo comprovante de inscrição onde constarão, além de seus dados cadastrais, o seu local de prova, a data e horário de abertura e fechamento dos portões.

6.6.1 - Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no anexo I.

6.7 - O candidato deverá estar no local de realização da Prova Escrita Objetiva com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h00 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala ou setor para identificação será até às 09h50.

6.7.1 Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para estar no correto local de prova constante do seu comprovante de inscrição.

6.7.2 Ressalta-se que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver no local diferente do previsto no comprovante de inscrição.

6.8 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o local estabelecido para sua prova seja estádio de futebol, auditório ou ginásio, o candidato deverá, também, portar prancheta.

6.8.1 - Após iniciada a prova, não será permitido empréstimo de material.

6.9 - Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, smartwatch, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

6.9.1 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no CP. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, àqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam a local a ser indicado pela Coordenação do Concurso, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata.

6.9.2 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

6.10 - O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que forem extraviados ou danificados.

6.11 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e número de inscrição no Cartão-Resposta.

6.11.1 - Somente será autorizada a troca no Cartão-Resposta, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso do erro de marcação ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser substituído.

6.11.2 - Para a apuração do resultado da prova objetiva, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento do cartão-resposta (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

6.11.3 - O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de identificação pela leitora óptica das marcações e por conseguinte prejudicado na pontuação obtida.

6.11.4 - Visando à garantia do sigilo da prova, o tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado à realização das provas.

6.11.5 - Os candidatos deverão ter plena atenção aos procedimentos conduzidos bem como às orientações disseminadas pelos respectivos fiscais de prova. Deve ser dada especial atenção ao aviso de início da prova. Qualquer candidato que for flagrado pelo fiscal claramente iniciando a prova antes do aviso de início da prova será sumariamente eliminado. Tal fato será devidamente registrado em Ata com a assinatura de duas testemunhas, devendo o candidato se retirar do local da prova, permanecendo em área circunscrita a sua realização pelo período de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do tempo concedido para a prova, para garantir o sigilo conforme previsto no subitem anterior, sem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de acordo com o subitem 6.9.

6.12 - Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

a) atendimento médico por pessoal designado pela MB;

b) utilização de banheiro; ou

c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

6.13 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

6.14 - Os candidatos militares deverão realizar a prova em trajes civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.
6.15 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou etapas complementares.
6.16 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Prova e o Cartão-Resposta ao Fiscal. No ato da entrega da Prova Escrita Objetiva e do Cartão-Resposta, o candidato deverá rubricar a lista de assinaturas confirmando a respectiva entrega. O Candidato que não rubricar a lista atestando a entrega da Prova e Cartão-Resposta será eliminado do certame.
6.16.1 - O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo da Folha de Respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência.
6.16.2 - A prova escrita será disponibilizada na página do SSPM na Internet tão logo seja divulgado o respectivo gabarito.
6.17 - Visando manter a lisura do concurso, os 3 (três) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de aplicação de prova ao mesmo tempo.
6.18 - Será eliminado sumariamente do CP e a sua prova não será levada em consideração o candidato que:
a) iniciar a prova antes do aviso de início pelo fiscal;
b) der ou receber auxílio para a execução da prova;
c) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
d) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
e) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
f) prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realização;
g) ausentar-se da sala/setor de provas com o Caderno de Provas ou Cartão Resposta;
h) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei;
i) cometer ato grave de indisciplina; ou
j) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.
6.19 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após o candidato adentrar o local de prova, incluindo a entrada nos banheiros.
6.20 - Não será permitido adentrarem nos locais de realização da prova e EVC de candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.
6.20.1 - Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do CP.
6.20.2 - O acesso aos locais de aplicação da Prova e EVC será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.
6.20.2.1 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.
6.21 - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS (COVID-19).
6.21.1 - Na possibilidade de que restrições relacionadas à pandemia do COVID-19, estabelecidas pelo Poder Público, impeçam a realização de qualquer das etapas do Processo Seletivo nas localidades relacionadas no anexo I, os candidatos distribuídos para essa cidade poderão ser remanejados para outra cidade, a critério da Administração Naval.
6.21.2 - Por ocasião da realização dos eventos do Calendário de Eventos do anexo II que envolvam reunião física de candidatos, as OREL adotarão todas as medidas julgadas necessárias para protegê-los e os demais participantes do CP, a fim de contribuir para evitar a propagação do COVID-19, o que incluirá medição de temperatura corporal, o uso obrigatório de máscara de proteção durante as etapas do CP, separação dos candidatos que demonstrem alguma condição indicadora de caso suspeito e a adoção de medidas para evitar aglomerações.
6.21.3 - Os candidatos que se negarem a cumprir as medidas de proteção contra o COVID-19, descritas no subitem 6.21.2, mesmo que imunizados, serão eliminados do CP.
7 - RECURSOS DA PROVA ESCRITA
7.1 - Caberá Recurso contra:
a) as questões da prova escrita; e
b) o gabarito preliminar em virtude de erros ou omissões nas questões da Prova Escrita Objetiva.
7.2 - No caso de recursos contra as questões das provas escritas e erros ou omissões nos gabaritos preliminares das provas escritas objetivas:
a) o candidato disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos, para entregar o recurso, cujo modelo estará disponível na página do SSPM e nas OREL.
b) Os recursos deverão ser:
I) redigidos de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL do anexo I, devidamente fundamentado, incluindo o amparo em bibliografia. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;
II) se manuscritos, redigidos em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;
III) apresentados com argumentação lógica e consistente, indicando tratar-se do CPAEAM/2021, prova (disciplina e cor), número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;
IV) um para cada questão; e
V) digitalizados e encaminhados para o e-mail sspm.recursoprovaescrita@marinha.mil.br, ou entregue na sua respectiva OREL, observado o prazo estabelecido no subitem 7.2. Deverão constar as seguintes informações, nesta ordem: Concurso / disciplina / cor da prova / número da questão.
7.3 - O resultado dos recursos contra questões e/ou gabarito da Prova Escrita Objetiva será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM na Internet.
7.4 - Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.
7.5 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.
7.6 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final.
7.7 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.8 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
d) contra terceiros;
e) em coletivo; e
f) com teor que desrespeite a banca examinadora.
7.9 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste Edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.
8 - EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)
8.1 - Serão convocados para a realização dos eventos complementares listados na alínea b do subitem 5.1 do Edital, até o limite de duas vezes o número de vagas previstas, (1500 candidatos, sendo 1200 da ampla concorrência e 300 das vagas reservadas aos candidatos negros), obedecendo os critérios estabelecidos no subitem 8.3.
8.2 - Os candidatos não eliminados na Prova Escrita Objetiva e dentro do limite estabelecido no subitem 8.1 serão dispostos em uma relação ordenada por número de inscrição, notas das disciplinas de Matemática, Português, Ciências (Física e Química) e Inglês, data de nascimento e total de pontos.
8.3 - Em caso de empate entre os convocados no subitem 8.1, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo:
a) maior número de acertos nas questões de Matemática;
b) maior número de acertos nas questões de Português;
c) maior número de acertos nas questões de Ciências (Física e Química);
d) maior número de acertos nas questões de Inglês; e
e) maior idade.
8.4 - A relação dos candidatos convocados para os EVC será divulgada na página do SSPM na Internet e nas OREL listadas no anexo I.
8.4.1 - Os EVC deverão ser cumpridos em dia e horário estipulado, dentro do período definido no Calendário de Eventos, constante do anexo II.
8.4.2 - É de inteira responsabilidade do candidato comparecer nos dias e horários estipulados na convocação para a realização dos EVC. O candidato terá uma tolerância de atraso de até 15 (quinze) minutos.
8.5 - As cidades para a realização dos EVC serão as relacionadas na tabela b do anexo I, com exceção da Avaliação Psicológica, que será realizada nos locais descritos no anexo VIII. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição. O candidato que desejar promover a alteração/atualização do local de realização dos EVC deverá interpor requerimento (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) em uma das organizações listadas no anexo I, até 20 (vinte) dias antes da realização do EVC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.
8.6 - Os EVC serão realizados nos períodos constantes do Calendário de Eventos do anexo II.
8.7 - Os candidatos convocados para os EVC devem consultar a página do SSPM na Internet ou as OREL do anexo I, ao longo do período destinado aos respectivos EVC, para manterem-se atualizados no tocante a eventual alteração de data, horário ou local de realização dos EVC.
8.8 - O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada EVC, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação, original, dentro da validade, com fotografia na qual possa ser reconhecido e assinatura, na forma definida no subitem 4.3.
8.9 - Em caso de não comparecimento ou de comparecimento e não realização do EVC programado dentro do período determinado no Calendário de Eventos do anexo II, o candidato será eliminado do certame.
9 - VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) (eliminatória)
9.1 - A VDB terá como propósito verificar se o candidato preenche os requisitos de bons antecedentes de conduta para ingresso na MB, em conformidade com o previsto no art. 11 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), por meio de consulta às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.
9.2 - Durante todo o processo do CP, o candidato poderá vir a ser eliminado se deixar de atender o disposto no subitem 9.1.
9.3 - No caso de eliminação por ocasião da VDB, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia que será informado por carta registrada com aviso de recebimento (AR), para interpor recurso.
9.3.1 - Recurso contra a eliminação na VDB deverá ser:
a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) e disponível nas OREL do anexo I, devidamente fundamentado. Deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;
b) se manuscrito, redigido em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;
c) embasado por meio de defesa com argumentação lógica e consistente, anexando os documentos pertinentes, quando se julgar necessário; e
d) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no anexo I, observado o prazo estabelecido no subitem 9.3.
9.3.2 - O resultado do recurso da VDB será encaminhado, via carta registrada, com aviso de recebimento, diretamente ao candidato.
9.3.3 - Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais, não sendo aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.
10 - INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) (eliminatória)
10.1 - A IS, que terá caráter eliminatório, é a perícia médica para a seleção inicial que visa verificar se os candidatos preenchem os critérios e padrões médicos de aptidão para a Carreira Militar na MB. As IS para ingresso são de competência da Junta Regular de Saúde (JRS).

10.2 - A IS será realizada nas áreas das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), que correspondem aos Comandos dos Distritos Navais, de acordo com exames e procedimentos médico-periciais específicos, observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no anexo V, no período previsto no Calendário de Eventos do anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).

10.2.1 - Independente da data para qual que o candidato esteja agendado, ele deverá ficar a disposição da Junta de Saúde (JS), durante todo o período previsto para a realização da IS.

10.3 - O candidato deverá comparecer ao local e horário previsto para IS, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. Nessa oportunidade, o candidato deverá entregar integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida, preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante na pagina oficial do SSPM na internet (https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br.sspm/files/49-%20ANEXO%20W%20-%20DGPM-406%208REV.pdf). Salienta-se que o candidato na ocasião do comparecimento para IS não necessita estar em jejum.

10.4 - O candidato terá que apresentar no 1º dia agendado para realização da IS, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados no item III do anexo V, cuja realização é de sua inteira responsabilidade. A JRS poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário. A não apresentação de quaisquer dos resultados relacionados no respectivo Edital, na data inicial de comparecimento à Junta de Saúde (JS) ou no prazo estabelecido por esta, implicará o cancelamento da IS. Tal situação também se aplica à não apresentação de resultados de outros Pareceres/Exames, eventualmente solicitados pela Junta de Saúde. Não cabe recurso de IS não apreciada por insuficiência de documentação médica ou por falta de comparecimento.

10.4.1 - A MB não possui nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.

10.5 - Os candidatos considerados inaptos para ingresso poderão requerer IS em grau de recurso, mediante requerimento apresentado em uma das OREL, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JRS. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos deverão comparecer à JS no prazo máximo de um dia útil a contar do conhecimento do deferimento a fim de agendar suas IS, exceto nos casos em que tenha havido agendamento prévio pela Junta recursal. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcadas para realização de IS em grau de recurso serão considerados desistentes, e sua IS não será apreciada por falta de comparecimento.

10.6 - O requerimento de recurso deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet (https://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) e disponível nas OREL do anexo I, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciado, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, além disso, deve ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente; e

b) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no anexo I.

10.6.1 - A JS constitui a única instância para recursos.

10.7 - Aos militares da ativa das Forças Armadas, assim como aos candidatos oriundos do meio civil, serão aplicados os índices mínimos exigidos e observadas as condições de inaptidão para ingresso no Serviço Ativo da Marinha (SAM), previstas no anexo V.

10.8 - Além das condições incapacitantes que serão rigorosamente observadas durante as IS, poderão detectar outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira naval.

10.8.1 - Os candidatos que forem julgados aptos na IS, mas que, porventura, posteriormente recebam uma recomendação médica de não realizar o Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i), por qualquer motivo, serão considerados eliminados do CP.

10.9 - No dia anterior à IS, não deverá haver uso de fones de ouvido ou exposição a ambientes com níveis elevados de ruído, devendo, preferencialmente, ser realizado repouso auditivo de 14 horas.

10.10 - Os candidatos que não comparecerem à Junta de Saúde (JS) na data marcada para divulgação do resultado de suas IS, bem como em qualquer outra fase do processo pericial, serão considerados desistentes e suas IS não serão apreciadas, por falta de comparecimento.

10.11 - O surgimento de qualquer fato médico pericial relativo a desordens de saúde, que comprometa as atividades curriculares previstas, por ocasião da apresentação, durante o Período de Adaptação ou, posteriormente a este, implicará solicitação de IS com a devida finalidade, pela OM que tomou conhecimento do fato, devendo ser obedecidos os trâmites de solicitação para cada tipo de IS, de acordo com as normas vigentes.

11 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE INGRESSO (TAF-i) (eliminatório)

11.1 - O TAF-i, que terá caráter eliminatório, tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira da MB e será realizado de acordo com os subitens abaixo, no período previsto no Calendário de Eventos do anexo II, conforme programação elaborada e anunciada por meio da convocação dos candidatos para os EVC e pelas respectivas OREL (dia, horário e local).

11.2 - O TAF-i será constituído das seguintes provas:

a) natação; e

b) corrida.

11.3 - O candidato será submetido às provas do TAF-i em 2 (dois) dias não consecutivos.

11.4 -Para ser aprovado no TAF-i, o candidato deverá:

a) Nadar o percurso de 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, levando em consideração as observações abaixo descritas:

I) A saída poderá ser feita de fora da piscina (borda ou bloco de partida) ou de dentro da piscina, a critério do candidato;

II) Quando a piscina possuir menos de 50 metros de comprimento, não será permitido o contato com a borda oposta, por período de tempo superior a 3 (três) segundos, por ocasião da virada; e

III) O candidato deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido nenhum apoio no fundo, na borda lateral ou raiamento da piscina.

b) Correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 14 (quatorze) minutos e 30 (trinta) segundos. A corrida poderá ser realizada em pista oficial de atletismo ou em qualquer percurso plano previamente demarcado.

11.5 - Caso o candidato seja reprovado em uma ou ambas as provas, ser-lhe-á concedida uma última tentativa, em data a ser determinado pela Comissão de Avaliação. Em qualquer um dos casos, as datas não poderão ultrapassar o período alocado para o TAF-i previsto no Calendário do anexo II.

11.6 - O resultado do TAF-i será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que cada candidato deverá assinar a ficha que contém os resultados por ele obtidos.

11.7 - Além do comprovante de inscrição e do documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, o candidato deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica e sunga de banho para a natação.

11.8 - O candidato somente realizará o TAF-i mediante apresentação de Atestado Médico, nos moldes do modelo constante no anexo IX, preenchido de maneira legível e devidamente assinado por um médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato encontra-se apto para realizar o TAF-i, discriminando as modalidades a serem realizadas, e tal documento deverá ser submetido ao médico pertencente à Comissão de Avaliação, para avaliação da conformidade.

11.9 - O médico pertencente à Comissão de Avaliação, presente no local de aplicação do TAF-i, poderá impedir de realizar ou retirar do TAF-i, a qualquer momento, o candidato que apresentar qualquer condição de risco à própria saúde.

12 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) (eliminatória)

12.1 - A AP tem como propósito avaliar os candidatos mediante o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com a carreira militar.

12.2 - Todos os testes utilizados na AP são aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

12.3 - A AP, conforme detalhado no anexo VIII, avaliará os seguintes aspectos:

a) Intelectivo - destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: rapidez, memória e inteligência; e

b) Personalógico - destinado à verificação das características de personalidade e motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: adaptabilidade, aceitação de hierarquia, cooperação, disciplina, controle emocional, capacidade de trabalhar em equipe, responsabilidade, iniciativa e motivação.

12.3.1 - Para a avaliação do aspecto intelectivo, será utilizado um dos seguintes modelos:

a) Somatório de notas padronizadas - expresso pela transformação dos escores obtidos pelos candidatos nos diversos testes em graus comparáveis entre si; ou

b) Regressão Linear Múltipla (RLM) - expresso pela estimativa do critério de desempenho na atividade, a partir da ponderação dos escores obtidos nos testes.

12.3.2 - Para a avaliação do aspecto personalógico poderão ser aplicados testes, inventários, entrevistas e/ou outros instrumentos de avaliação.

12.4 - Será divulgado o resultado preliminar da AP contendo a relação dos candidatos considerados aptos .

12.5 - Caso o candidato não se encontre na relação por ter sido considerado inapto (I), poderá requerer uma Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR) e Recurso Administrativo. No caso de EAR, os requerimentos poderão ser encaminhados à respectiva OREL, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP. No caso de recurso, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da EAR.

12.6- A EAR visará tão somente a prestar esclarecimentos técnicos, não afetando o resultado obtido nem servindo como fonte de informações complementares a qualquer outro órgão.

12.7- No caso de Recurso Administrativo, será designada uma Comissão composta por Oficiais do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) que não participaram da AP, que terá por atribuição reavaliar o material do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.

12.8 - O candidato "Inapto" na AP poderá optar por não realizar a EAR e, ainda assim, requerer diretamente o Recurso Administrativo, em até 4 (quatro) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP. Nesse caso, tal informação deverá constar na solicitação do recurso.

12.9 - O resultado definitivo dos candidatos aptos na AP será divulgado na página do SSPM, na Internet.

12.10 - O candidato que obtiver o resultado "I" na AP, em caráter definitivo, será eliminado.

13 - VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

13.1 - No período estabelecido no Calendário de Eventos, do anexo II, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples dos documentos, esta acompanhada dos originais. As cópias deverão ser entregues encadernadas, com as páginas numeradas (Ex.: 01/20, 02/20, 03/20...) e rubricadas pelo candidato, além de uma relação de todos os documentos apresentados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada, a qual deverá ser devidamente autenticada pelo militar/civil responsável pelo recebimento dos documentos. Caso os documentos apresentados não sejam cópias autenticadas ou acompanhados dos respectivos documentos originais para o devido cotejo, estes não serão recebidos. Todo documento original será restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento;

b) Diploma ou Certificado/Declaração de Conclusão do Curso de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico-Escolar. O candidato que esteja em fase de conclusão do curso deverá apresentar a declaração constante do anexo VI ou anexo VII (para candidato menor de 18 anos), sendo que neste caso o Certificado ou Declaração de conclusão e o respectivo Histórico-Escolar deverão ser apresentados no período de adaptação até a data de matrícula no curso;

c) Atestado de Idoneidade Moral e Bons Antecedentes, para militar das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, no serviço ativo, conforme modelo constante no anexo X;

d) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos, para candidatos maiores de 18 anos;

e) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar (www.stm.jus.br);

f) Certidão da Justiça Federal (site da Justiça Federal da região que reside o candidato);

g) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). No caso dos candidatos do Rio de Janeiro que possuem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP) deverão acessar o link http://atestadodic.detran.rj.gov.br/ e imprimir a referida Certidão. Os que não possuírem carteira de identidade emitida pelos órgãos acima especificados deverão comparecer à Central de Certidões, localiza da na Av. Almirante Barroso, nº 90, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ;

h) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar devidamente reconhecido pela respectiva autoridade competente do Serviço Militar (maiores de 18 anos);

i) Certificado de Alistamento Militar, em caso de o candidato ter se alistado para prestação do Serviço Militar;
j) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
k) Documento oficial de identificação, original, dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecida, na forma definida no subitem 4.3;
l) Autorização para inscrição, se militar do Exército Brasileiro, da Força Aérea Brasileira, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, conforme modelo constante do anexo XI;
m) Comunicação Interna ao Comandante/Diretor da OM, se militar da Marinha do Brasil; e
n) Declaração quanto a não investidura em Cargo, Função ou Emprego Público de acordo com o modelo disponível no link (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos).

13.1.1 - Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os requisitos exigidos no subitem 3.1.2.

13.1.2 - A entrega dos documentos não garante a aprovação na VD, pois essa documentação ainda será avaliada por Comissão designada especialmente para esse fim, que emitirá parecer aprovando ou não o candidato nessa etapa.

13.2 - Por ocasião da VD, o candidato menor de 18 anos, impossibilitado de imprimir as certidões e certificados constantes das alíneas d, e, f, g e i, do Edital, deverá preencher e entregar, no ato da VD, uma declaração constante do anexo VII do referido Edital para cada certidão. Reitera-se que a não apresentação de qualquer documento exigido para exercício do cargo, no período de adaptação até o dia da matrícula no curso, ensejará eliminação do certame, exceto para os documentos previstos nas alíneas h e i.

13.2.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará a eliminação do candidato do presente CP ou do curso.

13.3 - No caso de apresentação de documentos falsos, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

13.3.1 - O resultado preliminar da VD estará disponível na página do SSPM, de acordo com o contido no Calendário de Eventos, constante do anexo II.

13.4 - Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.

13.5 - Não serão recebidos documentos fora do período estipulado no Edital.

13.6 - Recurso contra o resultado preliminar da Verificação de Documentos (VD):

a) O candidato que for considerado inapto pela Comissão de Verificação de Documentos (CVD) terá a oportunidade de tomar ciência do motivo de sua inaptidão e sanar as discrepâncias durante os 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado, devendo para tal comparecer à respectiva OREL, listada no anexo I;

b) Cabe destacar que o período para sanar as discrepâncias não será flexibilizado. Após a devida análise dos recursos será dado a conhecer o resultado definitivo da VD, mediante publicação na página do SSPM ou em umas das OREL listada no anexo I; e

c) Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais, não sendo aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

13.7 - Após o início do Curso de Formação (CF), o candidato não matriculado poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue em sua respectiva OREL, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início do curso. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

13.8 - Nenhuma documentação de candidato matriculado no CF poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

13.9 - A entrega dos documentos poderá ser realizada por terceiros desde que anexada aos documentos entregues procuração específica.

14 - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (PH) (eliminatório)

14.1 - O PH consiste na realização de identificação fenotípica, por terceiros, da condição autodeclarada do candidato em Concurso Público da MB, e contemplam os critérios estabelecidos na Portaria nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018 e as alterações constantes na Portaria nº 74/GM-MD, de 23 de agosto de 2019.

14.2 - Os candidatos que se autodeclararam negros por ocasião da inscrição e que optaram por concorrer às vagas reservadas, como previsto no subitem 2.2.3, não solicitando alteração dessa condição no prazo previsto no subitem 2.2.10, serão submetidos ao PH, mesmo que tenham se classificado nas vagas de ampla concorrência (art. 8º da Portaria Normativa nº 38/GM-MD/2018), como última etapa dos EVC e, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do CP, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e das citadas Portarias.

14.3 - Após aprovado nos demais EVC, os candidatos autodeclarados serão convocados para o PH através de comunicado publicado na página do SSPM e disponível nas OREL, a fim de que tenham as respectivas autodeclarações confirmadas ou não.

14.4 - No caso da não confirmação da autodeclaração de cor no PH, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar do PH, para a interposição de recurso, sendo o resultado final do PH de caráter irrecorrível em esfera administrativa.

14.5 - O PH será filmado e tal filmagem será utilizada para a análise de eventuais recursos.

14.6 - Será eliminado do CP o candidato que não tiver sua autodeclaração de cor confirmada, faltar ao dia de convocação para o PH, recusar-se a ser submetido ao PH ou ainda recusar-se a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

14.7 - A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para os EVC.

14.8 - O candidato que não tiver sua autodeclaração de cor confirmada em caráter definitivo será eliminado e não constará do resultado definitivo do PH do CP.

14.9 - Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais.

15 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (RF)

15.1 - Após a realização de todos os EVC, será divulgado o Resultado Final da Seleção (RF) do CP, na página do SSPM na Internet e disponível nas OREL listadas no anexo I. No caso de candidatos autodeclarados, a publicação seguirá os critérios estabelecidos na Portaria nº 74/GM-MD, de 23 de outubro de 2019.

15.2 - O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previsto, atendendo ao contido nos subitens 2.1 e 2.2 (candidatos titulares e candidatos reservas), aplicando-se, em caso de empate em qualquer posição, os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo descrita:

a) maior número de acertos nas questões de Matemática;
b) maior número de acertos nas questões de Português;
c) maior número de acertos nas questões de Ciências (Física e Química);
d) maior número de acertos nas questões de Inglês: e
e) maior idade.

15.3 - O candidato aprovado em todos os EVC, mas não classificado dentro do número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data da validade deste certame.

15.4 - A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas que passem a ficar disponíveis, em face do disposto no subitem 16.11.

15.5 - No caso de candidato autodeclarado será chamado o candidato reserva autodeclarado posteriormente classificado, conforme previsto na lei 12.990/2014. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (anexo II).

15.6 - Na hipótese de não haver o número de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, conforme previsto na Portaria Normativa n°74/GM-MD de 23 de agosto de 2019.

15.7 - Em caso de convocação de candidato não autodeclarado, será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da média do RF, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 15.2. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (anexo II).

15.8 - Os candidatos reservas deverão acessar a página do SSPM na Internet, durante todo o Período de Adaptação do C-FMN, especificado no Calendário de Eventos do anexo II, a fim de tomar conhecimento de uma possível convocação de candidatos reservas para substituição de candidatos titulares.

16 - PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (PA)

16.1 - Serão chamados para apresentação para o início do Período de Adaptação nas Escolas de Aprendizes-Marinheiros (EAM), na data prevista no Calendário de Eventos, os candidatos titulares.

16.1.1 - O PA é etapa não curricular do Curso de Formação (CF), de caráter eliminatório, durante a qual os candidatos se concentram na EAM; são incorporados à Força; e, a fim de que possam verificar, na prática, sua adaptação e seu interesse pela carreira, recebem instruções iniciais sobre a doutrina militar sobre o Curso e são submetidos a atividades compatíveis com a rotina militar, razão pela qual devem manter a higidez física exigida para o CF.

16.2 - Os candidatos titulares deverão se apresentar na EAM para a qual foram selecionados, no dia e horário determinados no Calendário de Eventos (anexo II). Os endereços das Escolas constam no anexo I deste Edital.

16.3 - O candidato aprovado e classificado em todas etapas do CP e no PA realizará o CF na respectiva EAM, ficando este, sujeito às normas vigentes para realização do CF, definidas pelo Diretor de Ensino da Marinha e pelo Comandante da respectiva EAM. O CF terá caráter eliminatório e classificatório para a carreira.

16.4 - As normas reguladoras específicas para o Curso estão sujeitas a alterações no decorrer do período escolar, conforme as necessidades da Administração Naval. Essas normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e as demais condições exigidas para aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica, física ou descumprimento das normas previstas, o AM/GR poderá ser desligado do Curso, a qualquer momento.

16.5 - O candidato servidor público civil deverá estar desincompatibilizado de suas funções públicas.

16.6 - O candidato militar, inclusive o pertencente à MB, deverá apresentar o documento comprobatório do seu pedido de desligamento ou de seu licenciamento.

16.7 - O candidato militar que esteja prestando o Serviço Militar Inicial (SMI) ou Serviço Militar Voluntário (SMV) na Marinha do Brasil será dispensado do serviço pelo Tiular da OM pelo prazo necessário para que possa se apresentar na data determinada. O deslocamento deverá ser realizado a suas próprias expensas, por ser realizado estritamente no interesse particular, portanto sem qualquer custo para a Administração, não havendo possibilidade de movimentação, já que não há, nesse caso, interesse da Força.

16.8 - O candidato, militar de outra Força ou de outras Forças Auxiliares, será incorporado como praça especial no grau hierárquico de Aprendiz-Marinheiro (AM), independentemente de sua graduação anterior, cabendo a sua Força de origem licenciá-lo e desligá-lo.

16.9 - As despesas relativas a transporte, alimentação e estada, de seu domicílio até a apresentação na EAM, correrão por conta do candidato.

16.9.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, os candidatos que obtiverem isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e membros de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135 , de 26 de junho de 2007, poderão solicitar, por meio de requerimento, que a passagem seja custeada pela Marinha, por intermédio das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja, dos Comandos dos Distritos Navais.

16.9.2 - O candidato enquadrado no subitem acima deverá dispor de recursos próprios para o custeio de alimentação e despesas pessoais nos trajetos para a EAM.

16.10 - Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, por ocasião da apresentação para o Período de Adaptação, é recomendado aos candidatos a apresentação do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

16.11 - O candidato que desistir, não se apresentar na data e no horário marcados para o início do PA, que durante o PA cometer falta disciplinar grave ou se ausentar da EAM por qualquer motivo, sem autorização, será eliminado e não terá sua matricula efetivada no Curso, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, pelo candidato reserva que se seguir na classificação, observando o previsto nos subitens 15.4 e 15.5, até a data limite prevista no Calendário de Eventos (anexo II).

16.11.1 - Caso o candidato convocado desista da vaga antes da data marcada para a apresentação na EAM ou desista da vaga durante o PA, será considerado desistente caso preencha e assine o "Modelo de Termo de Desistência" disponível na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) e entregue-o diretamente em uma das OREL listadas no anexo I, ou na EAM, respectivamente.

16.12 - Para a apresentação nas EAM, os candidatos deverão levar:

- Material de uso pessoal:

a) um par de tênis brancos ou predominantemente brancos, apropriados para a prática de educação física;
b) um short azul-marinho para a prática de educação física;
c) cinco camisetas 100% algodão brancas, sem manga;
d) cinco camisetas 100% brancas, meia-manga;
e) uma sunga de banho preta;
f) duas toalhas de banho brancas e lisas;
g) uma calça tipo "jeans" azul-marinho (não desbotada, cintura média/alta, sem "strech");
h) quatro pares de meias totalmente brancas, modelo Sport, em malha mista, cano longo;
i) um par de sandálias do tipo havaianas, na cor preta;
j) um cinto preto, preferencialmente de couro ou similar;

k) dois cadeados 35mm, com chaves. Não é autorizado o uso de cadeado de segredo;
l) escova e graxa preta para sapato;
m) material de higiene pessoal e de barbear (sabonete, creme dental, escova de dentes, barbeador etc);
n) quatro cabides;
o) uma caneta para tecidos preta, para marcação de uniformes, peças de roupas, toalhas etc;
p) um recipiente tipo squeeze, na cor branca, identificado;
q) um jogo de costura de emergência (linhas, agulhas, tesoura etc);
r) protetor solar;
s) repelente para o corpo;
t) três fotografias 3x4 recentes, de frente (cabelo curto e camisa branca com gola fechada); e
u) documentos originais para confecção de cartão provisório de identidade militar (certidão de nascimento, CPF, titulo de eleitor e identidade civil).
- Material escolar:
a) quatro cadernos pequenos ou dois grandes;
b) quatro canetas esferográficas, na cor azul ou preta;
c) uma borracha;
d) quatro lápis nº 2;
e) uma régua; e
f) um transferidor.

16.13 - O candidato que não se apresentar com o material acima discriminado terá que adquiri-lo, obrigatoriamente, no Período de Adaptação.

16.14 - Caso seja observado durante o PA ou do CF o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometa as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova inspeção de saúde (médico-pericial), podendo ser eliminado a qualquer tempo.

16.15 - Após concluir o PA, o candidato terá a matrícula no Curso de Formação de Marinheiros efetuada por ato do Comandante da EAM.

16.16 - Durante o CF, terá a matrícula cancelada a qualquer tempo o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.

17 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 - Caso queira tratar de assunto relativo ao CP, o candidato poderá contactar às OREL listadas no anexo I, ou o Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha pelo endereço eletrônico sspm.ingresso@marinha.mil.br.

17.2 - O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) conta com o Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) localizado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para tratar de assuntos referentes ao CP.

17.4 - O prazo de validade do CP terminará no dia do inicio do curso, conforme previsto no Evento 30 do Anexo II.

17.5 - O SSPM informa aos candidatos que a MB não tem vínculo com qualquer curso ou escola preparatória bem com material didático comercializado pelas mesmas.

17.6 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CP, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU e disponibilizada na página do SSPM (https://www.marinha.mil.br/sspm/?q=homologacao/editais-de-homologação).

17.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E EVENTOS COMPLEMENTARES E AS RESPECTIVAS ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO LOCAL (OREL)

a) Tabela com o endereço das OREL:

Cidades de realização das provas e eventos complementares	Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
Rio de Janeiro / RJ	Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) - Praça Barão de Ladário, S/N - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-000 - Tel: 21 2104-6006.
Angra dos Reis / RJ	Colégio Naval (CN) - Avenida Marques de Leão, s/nº - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP 23.909-900 - Tel.: (24) 3421-3018.
Nova Friburgo / RJ	Sanatório Naval de Nova Friburgo (SNNF) - Av. Governador Geremias de Matos Fontes - S/Nº - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-140 - Tel.: (22) 2525-9561.
São Pedro da Aldeia / RJ	Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia (BAeNSPA) - Rua Comandante Ituriel, s/nº - Fluminense - São Pedro da Aldeia/RJ - CEP 28941-348 Tel.: (22) 2621-4047.
Macaé / RJ	Capitania dos Portos de Macaé (CPM) - Rua Denach de Lima, s/nº - Imbetiba - CEP 27913-530 - Macaé/RJ.
Vila Velha / ES	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) - Enseada do Inhoá, s/nº - Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 - Tel.: (27) 3041-5417 - http://www.marinha.mil.br/eames/
Belo Horizonte / MG	Capitania Fluvial de Minas Gerais (CFMG) - Avenida Celso Porfírio Machado nº 1100 - Belvedere - Belo Horizonte/MG - CEP: 30320-400 - Tel: (31) 3567-0729 - www.marinha.mil.br/cfmg/node/3896
São José da Barra / MG	Delegacia Fluvial de Furnas (DelFurnas) - Rua Lavras, nº 288 - Furnas - São José da Barra/MG - CEP 37945-000 - Tel.: (35) 3197-9890.
Salvador / BA	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval (Com2ºDN) - Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 Tel.: (71) 3507-3825/3727 - https://www.marinha.mil.br/com2dn/concursos-em-andamento
Ilhéus / BA	Delegacia da Capitania dos Portos em Ilhéus (DelIlheus) - Rua Major Homem Del Rey, nº 217 - Cidade Nova - Ilhéus/BA. CEP 45652-180 - Tel: (73) 3222-5100.
Aracaju / SE	Capitania dos Portos de Sergipe (CPSE) - Av. Ivo Prado nº 752 - São José - Aracajú/SE - CEP: 49015-070 - Tel: (79) 3711-1600/1646 - https://www.marinha.mil.br/cpse/srd
Natal / RN	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN) - Rua Coronel Flamínio, nº 100 - Santos Reis - Natal/RN- CEP: 59010-500Tel.: (84) 3216-3083/3087.
Olinda / PE	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE)- Avenida Olinda Dom Hélder Câmara, s/nº - Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53110-901 - Tel.: (81) 3412-7615 - https://www.marinha.mil.br/eampe/node/82.
Fortaleza / CE	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) - Avenida Coronel Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60010-280 - Tel.: (85) 3288-4726 - https://www.marinha.mil.br/eamce/node/341
Maceió / AL	Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL) - Rua do Uruguai nº 44 - Jaragua - Maceió/ AL - CEP: 57025-120 - Tel: (82) 3215-5800 - https://www.marinha.mil.br/cpal/node/240
Paraíba / PB	Capitania dos Portos da Paraíba (CPPB) - Rua Barão do Triunfo nº 372 - Varadouro - João Pessoa/ PB - CEP: 58010-400 - Tel: (83) 3241-2805 - https://www.marinha.mil.br/eamce/node/341
Belém / PA	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN) -Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 Tel.: (91) 3216-4022.
Amapá / AP	Capitania dos Portos do Amapá (CPAP) - Rua Claudio Lúcio Monteiro, nº 2000 - Daniel - Santana - Amapá/AP - CEP 68926-060 - Tel.: (96) 3281-5480 - https://www.marinha.mil.br/cpap/content/etapas-complemetares-de-concursos-p%C3%BAblicos-da-marinha
Piauí / PI	Capitania dos Portos do Piauí (CPPI) - Av. Nações Unidas, nº 530 - Carmo - Parnaíba - PI - CEP 64200-490 - Tel.: (86) 3321-2770.
Santarém / PA	Capitania Fluvial de Santarém (CFS) -Av. Tapajós, nº 1937 - Aldeia - Santarém - PA - CEP 68040-004 - Tel.: (93) 3522-2870 - https://www.marinha.mil.br/cfs/CPACN-2020
São Luís / MA	Departamento do Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do Maranhão (CPMA) - Avenida José Sarney, s/nº - Complexo Jenipapeiro /Camboa- São Luís/MA - CEP 65020-720 - Tel.: (98) 2107-0150/0157 - www.marinha.mil.br/cpma
Rio Grande / RS	Assessoria de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval (Com5ºDN) - Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 197 - Centro - Rio Grande/RS CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106/6113.
Porto Alegre / RS	Capitania Fluvial de Porto Alegre (CFPA) - Rua dos Andradas, nº 386 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90020-000 - Tel.: (51) 3226-1711 ramal 218 - https://www.marinha.mil.br/cfpa/concursos-eventos-complementares
Paranaguá / PR	Capitania dos Portos do Paraná (CPPR) - Rua Benjamin Constant - 707 - Centro Histórico - Paranaguá/PR - CEP 83203-190 - Tel.: (41) 3721-1531.
Foz de Iguaçu / PR	Capitania Fluvial do Rio Paraná (CFRP) - Rua Barão do Rio Branco nº 170 - Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85851-310 - Tel: (45) 3523-2332
Florianópolis / SC	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) - Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075 - http://www.marinha.mil.br/eamsc/concursos
São Francisco do Sul /SC	Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul) - Rua Dr. Lauro Muller, nº 138, Centro, São Francisco do Sul - SC - CEP 89240-000 - Tel: (47) 3444-2204 - Fax: (47) 3444-3302.
Uruguaiana / RS	Delegacia Fluvial de Uruguaiana (DelUruguaiana) - Rua Domingos de Almeida nº 1194, Centro- Uruguaiana/RS - Tel:. (55) 3412-1088/2337.
Ladário / MS	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN) - Avenida 14 de Março, s/nº - Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 - Tel.: (67) 3234-1062.
Cuiabá / MT	Capitania Fluvial de Mato Grosso (CFMT) - Avenida Oátomo Canavarros nº 850 - Bela Vista - Cuiabá/MT - CEP: 78050-568 - Tel: (65) 3623-6724.
Brasília / DF	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - Térreo - Prédio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP 70055-900 - Tel.: (61) 3429-1550 - https://www.marinha.mil.br/com7dn/?q=recrutamento
Palmas / TO	Capitania Fluvial do Araguaia - Tocantins (CFAT) - Qd 913 sul - Palmas/TO - CEP: 77000-000 - Tel (63) 3216-1715.
São Paulo / SP	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval (Com8ºDN) - Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4797/ 4859 - https://www.marinha.mil.br/com8dn/?q=concursos
Santos / SP	Núcleo de Apoio às Atividades da Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP) - Avenida Conselheiro Nébias nº 488 - Encruzilhada - Santos/SP - CEP 11045-001-Tel: (13) 3224-9900.
Barra Bonita / SP	Capitania Fluvial do Tietê - Paraná (CFTP) - Av Pedro Ometto nº 804 - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17.340-000- Tel: (14) 3604-1000 - www.marinha.mil.br/cftp/
Manaus / AM	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN) - Rua Bernardo Ramos, s/nº - Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM - CEP 69005-310 - Tel.: (92) 2123-2278/2275.
Porto Velho / RO	Capitania Fluvial de Porto Velho (CFPV) - Rua Henrique Dias nº 395 - Centro - Porto Velho/RO - CEP: 78990-130 - Tel: (69) 3224-6141.

b) Tabela com os Locais de Realização dos Eventos do CP

Cidades de realização das provas e EVC	PROVA	IS	TAF-i	VD	AP	PH
Rio de Janeiro / RJ	X	X	X	X	X	X
Angra dos Reis / RJ	X	X	X	X	Rio de Janeiro/RJ	X
Nova Friburgo / RJ	X	X	X	X	Rio de Janeiro/RJ	X
São Pedro da Aldeia / RJ	X	X	X	X	Rio de Janeiro/RJ	X
Macaé / RJ	X	São Pedro da Aldeia/ RJ		X	Rio de Janeiro/RJ	X
Vila Velha / ES	X	X	X	X	X	X
Belo Horizonte / MG	X	Nova Friburgo/RJ	X	X	Rio de Janeiro/RJ	X

São José da Barra / MG	X	Rio de Janeiro/RJ	X	X	Rio de Janeiro/RJ	X
Salvador / BA	X	X	X	X	X	X
Ilhéus / BA	X	Salvador/BA	X	X	Salvador/BA	X
Aracaju / SE	X	Salvador/BA	X	X	Salvador/BA	X
Natal / RN	X	X	X	X	X	X
Olinda / PE	X	X	X	X	X	X
Fortaleza / CE	X	X	X	X	X	X
Maceió / AL	X	Recife/PE	X	X	Recife/PE	X
João Pessoa / PB	X	Recife/PE	X	X	Olinda/PE	X
Belém / PA	X	X	X	X	X	X
Santana / AP	X	Belém/PA	X	X	Belém/PA	X
Parnaíba / PI	X	Belém/PA	X	X	Belém/PA	X
Santarém / PA	X	Belém/PA	X	X	Belém/PA	X
São Luís / MA	X	Belém/PA	X	X	Belém/PA	X
Rio Grande / RS	X	X	X	X	X	X
Porto Alegre / RS	X	Rio Grande/RS	X	X	Rio Grande/RS	X
Paranaguá / PR	X	São Paulo/SP	X	X	São Paulo/SP	X
Foz de Iguaçu / PR	X	São Paulo/SP	X	X	São Paulo/SP	São Paulo/SP
Florianópolis / SC	X	X	X	X	X	X
São Francisco do Sul /SC	X	Florianópolis/SC	Florianópolis /SC	X	Florianópolis /SC	X
Uruguaiana / RS	X	Rio Grande/RS	X	X	Rio Grande/RS	X
Ladário / MS	X	X	X	X	X	X
Cuiabá / MT	X	Ladário/MS	Ladário/MS	X	Ladário/MS	Ladário/MS
Brasília / DF	X	X	X	X	X	X
Palmas / TO	X	X	X	X	X	X
São Paulo / SP	X	X	X	X	X	X
Santos / SP	X	São Paulo/SP	X	X	São Paulo/SP	X
Barra Bonita / SP	X	São Paulo/SP	X	X	São Paulo/SP	X
Manaus / AM	X	X	X	X	X	X
Porto Velho / RO	X	Manaus/AM	X	X	Manaus/AM	X

Eventos Complementares:
- Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i);
- Verificação de Documentos (VD);
- Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH);
- Inspeção de Saúde (IS); e
- Avaliação Psicológica (AP).

ANEXO II - CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	124/05/2021 2a 13/06/2021	Período de inscrições.
02	Até 18/06/2021	Prazo para pagamento da taxa de inscrição.
03	3A partir de 29/06/2021	Divulgação da relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br.
04	Data a ser definida	O candidato deverá consultar a página do SSPM na Internet ou as OREL (pessoalmente ou pelos telefones disponíveis) para informações sobre a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na sala ou setor para identificação, o horário de realização da prova escrita e o endereço do local onde realizará a prova.
05	Até 16/07/2021	Período para o candidato, enquadrado no subitem 3.2.10.1 ou subitem 3.3.5.1, interpor requerimento.
06	2ª Quinzena de JULHO/2021	Prova Escrita Objetiva.
07	1ª Quinzena de AGOSTO/2021	Disponibilização da Prova Digitalizada na página do SSPM na Internet.
08	1ª Quinzena de AGOSTO/2021	Divulgação dos gabaritos. À disposição dos candidatos nas OREL e Internet.
09	2ª Quinzena de SETEMBRO/2021	Divulgação do resultado da prova escrita e convocação para a realização dos EVC na Internet e à disposição dos candidatos nas OREL
10	05/10/2021 a 19/10/2021	Verificação de Documentos (VD).
11	08/11/2021 a 22/11/2021	Avaliação Psicológica (AP).
12	03/11/2021 a 01/12/2021	Inspeção de Saúde (IS).
13	02/12/2021 a 16/12/2021	Inspeção de Saúde (IS), em grau de recurso.
14	30/09/2021 a 05/11/2021	Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i).
15	1ª Quinzena de JANEIRO/2022	Divulgação, na Internet, do resultado preliminar da VD.
16	Cinco dias úteis após a divulgação do Evento 15	Comparecimento na OREL para verificar e sanar as inconsistências apontadas nos documentos entregues por ocasião da VD.
17	2ª Quinzena de JANEIRO/2022	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP.
18	Dois dias úteis após a divulgação do Evento 17	Período para o candidato inapto na AP solicitar a Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR), caso opte, de acordo com subitem 12.5.
19	Até dois dias úteis após a realização do Evento EAR ou até Quatro dias úteis após o Evento 17	Período para o candidato inapto na AP solicitar o Recurso Administrativo, caso opte, de acordo com subitem 12.8.
20	1ª Quinzena de FEVEREIRO/2022	Divulgação do resultado definitivo dos candidatos aptos na AP.
21	1ª Quinzena de FEVEREIRO/2022	Divulgação, na Internet, do resultado definitivo da VD.
22	2ª Quinzena de FEVEREIRO/2022	Divulgação, na Internet, dos candidatos convocados para realização de Procedimento de Heteroidentificação (PH).
23	22/02/2022 a 18/03/2022	Procedimento de Heteroidentificação.
24	2ª Quinzena de MARÇO/2022	Divulgação do resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
25	Até três dias úteis após a divulgação do Evento 24 Data a ser definida	Período para o candidato entrar com recurso contra o PH.
26	1ª Quinzena de ABRIL/2022	Divulgação do resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
27	A partir de 15/04/2022	Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP.
28	Data a ser definida	Concentração dos candidatos titulares, nas Escolas de Aprendizes-Marinheiros (EAM), para o início do Período de Adaptação.
29	Data a ser definida	Período de Adaptação (PA).
30	Data a ser definida	Data limite para a convocação dos candidatos reservas.
31	Data a ser definida	Início do Curso.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ESCOLHA DAS ÁREAS PROFISSIONAIS

Com o propósito de oferecer informações básicas que possam auxiliá-lo na escolha de sua futura área profissional, será a seguir apresentado um conjunto resumido de informações relevantes sobre as especialidades do Corpo de Praças da Armada (CPA) e do Corpo Auxiliar de Praças (CAP), focalizando diversos aspectos do trabalho realizado por cada especialista e orientações para a carreira.

Após a leitura de todo texto, reflita sobre quais áreas profissionais você considera possuir maior afinidade.

1 - CARREIRA DAS PRAÇAS NA MB QUE INGRESSAM PELA ESCOLA APRENDIZES-MARINHEIROS (EAM)

Ao concluírem o CF, todos os alunos das EAM serão agrupados num único Quadro (Quadro de Praças da Armada - QPA).

Assim, após terminar o curso na EAM, e durante o primeiro ano de serviço, você, já como marinheiro realizará um Estágio Inicial, geralmente a bordo de um navio, onde terá seu desempenho avaliado. Apenas as Praças adaptadas à carreira naval serão mantidas no Serviço Ativo da Marinha (SAM) e darão continuidade à carreira, que exigirá a realização de diversos cursos.

Os cursos necessários à carreira da Praça são planejados para permitir a obtenção progressiva da capacitação indispensável para o desempenho das diversas funções que o militar poderá assumir, de acordo com sua graduação.

O acesso às graduações superiores depende da aprovação em cursos de carreira atualmente listados a seguir:
- Curso de Especialização (C-Espc);
- Curso Especial de Habilitação para Promoção a Sargento (C-Esp-HabSG);
- Curso de Aperfeiçoamento (C-Ap); e
- Curso Especial de Habilitação para Promoção a Suboficial (C-Esp-HabSO).

Com base no seu desempenho nesses cursos e nas suas atividades profissionais, você poderá alcançar as diversas graduações, previstas para as Praças da Marinha, chegando por seus méritos à de Suboficial.

Outros cursos e habilitações poderão ser acrescidos, como cursos de carreira, necessários ao bom desempenho do militar e, consequentemente, acesso às graduações superiores.

1.1 - COMPOSIÇÃO DO CORPO DE PRAÇAS DA MARINHA

O Corpo de Praças da Marinha é composto por:
- CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA (CPA);
- CORPO DE PRAÇAS DE FUZILEIROS NAVAIS (CPFN); e
- CORPO AUXILIAR DE PRAÇAS (CAP).

2 - ÁREAS PROFISSIONAIS

ÁREAS PROFISSIONAIS	MECÂNICA
	ELETROELETRÔNICA
	APOIO

2.1 - ESPECIALIDADES DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA (CPA)

As Praças do CPA têm como principais atribuições o guarnecimento dos navios e/ou aeronaves componentes da Marinha do Brasil, para a execução de tarefas necessárias à manutenção e operação de equipamentos e sistemas, à conservação de compartimentos e ao atendimento de serviços gerais e específicos de bordo. Além disso, as Praças do CPA podem ser designadas para o exercício de funções técnicas ou administrativas em Organizações Militares (OM) de terra, de acordo com as necessidades da MB.

As Praças do CPA, atualmente, são distribuídas pelas seguintes Especialidades:

Armamento (AM)	Motores de Aviação (MV)*	Hidrografia e Navegação (HN)
Arrumador (AR)	Carpintaria (CP)	Máquinas (MA)
Artífice de Mecânica (MC)	Comunicações Interiores (CI)	Manobras e Reparos (MR)
Artífice de Metalurgia (MT)	Comunicações Navais (CN)	Mergulho (MG)
Aviônica (VN)*	Cozinheiro (CO)	Motores (MO)
Controle de Tráfego Aéreo (CV)*	Direção de Tiro (DT)	Operador de Radar (OR)
Estrutura e Metalurgia de Aviação (SV)*	Eletricidade (EL)	Operador de Sonar (OS)
Manobras e Equipagem de Aviação (RV)*	Eletrônica (ET)	Sinais (SI)

*A especialidade VN, CV, SV, RV e MV são oferecidas às Praças voluntárias mediante seleção complementar (exames avaliações psicológicas e exames médicos específicos).

POSSIBILIDADE DE SUBESPECIALIZAÇÃO EM SUBMARINO (SB) para as seguintes especialidades: AM, AR, CI, CN, CO, DT, EL, ET, MA, MO, MR, OR e OS.

2.2 - ESPECIALIDADES DO CORPO AUXILIAR DE PRAÇAS (CAP)

As Praças do CAP ocupam cargos relativos às áreas de administração, de hidrografia, de segurança do tráfego aquaviário, de informática, de saúde e de manutenção e reparo, nas OM operativas ou nas OM prestadoras de serviços, as opções de especialidades do CAP para militares oriundos das EAM estão discriminadas abaixo:

Educação Física (EP)	Enfermagem (EF)	Faroleiro (FR)
Segurança do Tráfego Aquaviário (SQ)	Escrita (ES)	Paiol (PL)

POSSIBILIDADE DE SUBESPECIALIZAÇÃO EM SUBMARINO (SB) para as especialidades EF, ES e PL.

2.3 - Considerando as transformações na carreira profissional as especialidades poderão ser alteradas (criação e extinção) visando atender as necessidades da Administração Naval.

3 - ESPECIALIDADES POR ÁREA PROFISSIONAL

ÁREA PROFISSIONAL DE MECÂNICA	
ESPECIALIDADES/ SUBESPECIALIDADES	O QUE FAZ
Artífice de Mecânica (MC)	Confecciona peças para o reparo de mecanismos em geral, em navios e OM de terra. É responsável pelo esboço (croqui) das peças, pedidos de material e posterior execução, bem como pela manutenção dos equipamentos e máquinas afins. Mantém o material de Combate a Incêndio e Controle de Avarias (CAV) em condições de pronto uso. As aulas ministradas no Curso são essencialmente práticas. O MC "é um artista que trabalha com milímetros".
Artífice de Metalurgia (MT)	Executa trabalhos de soldagem e corte de metais nos navios e OM de terra; seleciona matéria-prima adequada; interpreta e traça esboços e desenhos técnicos de obras e equipamentos; confecciona ou repara peças metálicas e/ou partes relativas à estrutura dos navios, como tubulações, por exemplo. Mantém o material de Combate a Incêndio e Controle de Avarias (CAV) em condições de pronto uso. É uma profissão dinâmica, que requer dedicação e possui uma formação abrangente. As aulas ministradas no Curso são essencialmente práticas.
Carpintaria (CP)	Confecciona e repara estruturas de madeira e fibra de vidro, executa obras de carpintaria com seu devido acabamento, assim como a colocação de laminado, folheado e ferragens. Interpreta e traça esboço e desenho técnico. Opera com segurança as máquinas/ferramentas utilizadas em oficinas de carpintaria, mantendo-as sempre em bom estado de funcionamento. Executa pequenos reparos nas lanchas. Adestra e conduz equipes de Combate a Incêndio e Controle de Avarias (CAV) e mantém o material em condições de pronto uso.
Motores (MO)	São profissionais que atuam na manutenção, reparo e condução dos motores, das turbinas a gás, das máquinas hidráulicas, dos compressores de ar e dos sistemas de refrigeração existentes nos navios, nas embarcações pequenas e nas Organizações Militares de terra. Além do conhecimento dos sistemas mecânicos adquirem, também, experiência na área de eletricidade, desenvolvendo a habilidade de realizar manutenção em diversos equipamentos. "O MO é um profissional indispensável porque, sem o motor, o navio não se movimenta".
Máquinas (MA)	São profissionais que atuam na operação, manutenção e reparo dos equipamentos afetos ao sistema de propulsão do navio. Assim sendo, colocam em funcionamento e controlam a operação de todos os equipamentos do sistema, as pressões e temperaturas dos óleos lubrificantes das bombas, a produção de água destilada (água potável ou água para caldeira), além de efetuar a manutenção preventiva e o reparo corretivo dos equipamentos do sistema. Adquirem conhecimento e experiência na área de mecânica, desenvolvendo a habilidade de realizar manutenção em diversos equipamentos. É uma das especialidades responsáveis por dar movimento ao navio com propulsão a vapor.
Motores de Aviação (AV-MV)	Instala e remove motores em aeronaves; realiza e controla inspeções nos motores. Manuseia manuais técnicos de aviação. Pesquisa panes em aeronaves e motores aeronáuticos. Faz balanceamento e análise de vibração em rotores e eixos de aeronaves. Executa tarefas de preservação e manutenção da aeronave e revisão geral de seus componentes. Faz o controle do abastecimento utilizando normas de segurança e o teste de qualidade do combustível. Verifica os parâmetros dos instrumentos nas diferentes situações da aeronave (velocidade, altura, potência, etc.).
Estrutura e Metalurgia da Aviação (SV)	Responsável pela manutenção, reparo e inspeção (pré e pós voo) das partes estruturais das aeronaves. Pode exercer a função de Fiel de Aeronave, realizando a preparação da aeronave para o voo.
Mergulho (MG)	São profissionais que atuam em busca e salvamento de vida humana e material, realizam reparos nos cascos das embarcações abaixo da linha dágua. São submetidos a intenso treinamento, para estarem sempre preparados para as missões. "O mergulhador da Marinha é um marinheiro perito em resgate: se algo estiver perdido, ele encontra; se algo estiver no caminho, ele tira; se algo estiver no fundo, ele traz à superfície".

ÁREA PROFISSIONAL DE ELETROELETRÔNICA	
ESPECIALIDADES/ SUBESPECIALIDADES	O QUE FAZ
Eletricidade (EL)	Os profissionais dessa especialidade são os responsáveis pela geração e distribuição da energia elétrica a bordo. Operam e mantêm os geradores e quadros de distribuição de energia elétrica tanto de força (alta voltagem) como de iluminação (baixa voltagem). Atuam também na manutenção das partes elétricas dos diversos equipamentos do navio como motores elétricos, ar condicionado, frigorífica, bombas, compressores de ar, ventilação e etc. Nos navios que têm a propulsão elétrica, como os submarinos, é a Praça EL a responsável pelo motor de elétrico da propulsão. O eletricista é muito importante em um navio. Sem energia elétrica o navio não se movimenta, não atira, não opera seus radares e sonares.
Comunicações Interiores (CI)	Os profissionais dessa especialidade são responsáveis pelas comunicações internas do navio que são realizadas pelos circuitos e aparelhos de comunicação interna; intercomunicadores; central telefônica e seu ramais; e sistema de alto-falante (fonoclama). São também responsáveis por um equipamento fundamental para navegação (direcionamento e obtenção de posição do navio) e para a correta operação do armamento, a agulha giroscópica. A Praça CI é responsável, também, por equipamentos que indicam a velocidade do navio (odômetro); sensores e alarmes de temperatura; de fumaça; de alagamento; e indicadores diversos como o ângulo do leme, direção e intensidade do vento. O profissional de comunicações interiores tem uma formação abrangente, pois adquire conhecimentos nas áreas de eletricidade, eletrônica e automação, podendo atuar em todas as OM da Marinha do Brasil, tanto no mar quanto em terra.
Eletrônica (ET)	São profissionais que trabalham com equipamentos eletrônicos, auxiliam na montagem, desmontagem e instalações de equipamentos eletrônicos. Fazem a manutenção de ferramentas e instrumentos de trabalho, desenvolvem e analisam circuitos a serem utilizados em diversos aparelhos eletrônicos importantes para a Marinha do Brasil, tais como: radar (equipamento utilizado em navios de superfície na detecção de alvos, calculando também a sua distância), sonar (equipamento utilizado em navios de superfície e de submarinos na detecção de alvos abaixo dágua, calculando também a sua distância) e aparelhos de telecomunicações.
Direção de Tiro (DT)	O profissional dessa especialidade trabalha em computadores e radares específicos para acompanhar alvos (radares de direção de tiro), de forma a solucionar o problema do tiro e garantir que o armamento acertará o alvo. É o responsável por efetuar o disparo de canhões e o lançamento de mísseis. Realiza, também, a operação e manutenção de equipamentos de direção de tiro como os radares e os aparelhos de visão noturna e diurna. É um profissional versátil, com uma formação abrangente, que tem grande conhecimento e experiência nas áreas de eletrônica, eletricidade, eletrotécnica, eletromecânica e eletro-hidráulica.
Operador de Radar (OR)	O Radar (Radio Detection and Ranging) é um equipamento de detecção e medição de distâncias de alvos de superfície e aéreos (aviões e helicópteros). Ele é um dos principais sensores de um navio de guerra e também é muito utilizado no meio civil. Na Marinha, os militares especializados na utilização de radares são chamados de Operadores Radar (OR). Normalmente os OR trabalham em compartimentos chamados de Centro de Operações de Combate, em navios e submarinos, operando modernos equipamentos eletrônicos, incluindo radares, equipamentos de navegação e comunicações, auxiliando os oficiais na condução da navegação e nas tarefas operativas tais como: detecção de alvos aéreos, controle dos demais navios, guerra eletrônica, cálculos de manobra, posicionamento de alvos, controle de aeronaves de asa fixa e helicópteros, tráfego aéreo nos porta-aviões, navegação e manobras táticas. O OR pode, ainda, se especializar em Controle Aéreo Tático (CAT), como também realizar o Curso de Interceptação de Caças (CAINT). É uma especialidade das mais operativas, que exige constante treinamento e dedicação aos estudos, troca de experiências com marinhas estrangeiras e qualificação para operar em forças navais multinacionais. "Ser OR é ter uma profissão dinâmica, com novos desafios a cada viagem".
Operador de Sonar (OS)	O Sonar (Sound Navigation and Ranging) é um sensor de detecção acústica capaz de determinar a presença, distância e de alvos submersos (submarinos). Ele é um dos principais sensores de um navio de guerra e dos submarinos. Na Marinha, os militares especializados na utilização de sonares são chamados de Operadores Sonar (OS). Normalmente os OS trabalham em compartimentos chamados de Centro de Operações de Combate, em navios e submarinos, operando modernos equipamentos eletrônicos, de detecção submarina (Sistemas Sonar) e outros equipamentos auxiliares, tais como telefones submarinos, batitermógrafos, e equipamentos de comunicação. Auxiliam os oficiais na condução de tarefas operativas de detecção de alvos submarinos e Guerra Antissubmarino, em uma atividade que exige constante treinamento e dedicação. Nos submarinos os sonares são equipamentos extremamente importantes, sendo o principal sensor para a detecção de navios e submarinos. É uma especialidade eminentemente operativa que proporciona oportunidades como a de operar em forças navais multinacionais no Brasil e no exterior.
Comunicações Navais (CN)	O profissional das Comunicações Navais é o responsável pelo sucesso no estabelecimento de comunicações entre os navios e entre esses e as Estações Rádio Terrestres. Além de manipular os equipamentos de telecomunicações, é também o responsável pela manutenção desses equipamentos, de seus acessórios (antenas e fiação) e quadros de distribuição de frequência. Utiliza-se dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso como elétrica, eletrônica, software de comunicações, criptografia (codificação ou descodificação de arquivos eletrônicos) e Guerra Eletrônica (obtenção de dados e informações a partir das emissões eletromagnéticas de interesse utilizadas pelo oponente).

Hidrografia e Navegação (HN)	Executa tarefas na área da hidrografia, da oceanografia, da meteorologia e auxílio à navegação. Estuda cartografia, topografia e noções de astronomia e navegação. Atua na área técnica tendo contato com modernos softwares. Realiza pesquisas (levantamento hidrográfico) a partir da coleta de informações de solo, correntes marinhas, profundidade, meio ambiente (estudo do impacto ambiental), visando divulgar informações aos navegantes de todo o mundo. O curso da DHN é reconhecido internacionalmente pela Organização Hidrográfica Internacional (OHI). Seu lema é: "onde a Esquadra for, o profissional HN já esteve".
Armamento (AM)	O profissional dessa especialidade trabalha com os diversos tipos de armamento de grande porte (canhões, mísseis e torpedos) e de pequeno porte (metralhadora, fuzis e pistolas), de forma que funcionem perfeitamente quando forem utilizados, cumprindo os procedimentos de segurança em todas as atividades. É uma das mais importantes profissões da Marinha de Guerra do Brasil, pois a prontidão do armamento traduz a essência do poder de uma Força Naval e retrata o grau de profissionalismo dos seus marinheiros. É o profissional responsável por manter, testar, apontar e disparar canhões, metralhadoras, foguetes, bombas, granadas, mísseis e torpedos em navios, aeronaves e submarinos. Adquire conhecimento e experiência nas áreas de eletrônica, eletricidade, mecânica e hidráulica.
Aviônica (AV-VN)	O AV-VN é o especialista que repara e mantém os sistemas elétricos e eletrônicos de aeronaves e equipamentos de apoio à Aviação Naval. As principais atividades são: realização de inspeções; manutenção e testes de equipamentos de comunicação, radares e sistemas de pilotagem automática e equipamentos de voo em geral; substituição de equipamentos da aeronave; resolução de panes de sistemas elétricos e eletrônicos; realização de manutenção programada; manutenção e troca de baterias de aeronave; aferição de agulha magnética e torque de motor.
Controle Aéreo (AV-CV)	Opera os radares na identificação e acompanhamento de aeronaves em voo; realiza o controle do tráfego aéreo (pouso, decolagem e movimentação no aeródromo), contribuindo para a informação do voo e para sua proteção através do uso dos regulamentos específicos e dos sistemas operacionais. O profissional é capaz de identificar as aeronaves através de suas características e desempenho em voo através de radares de tráfego aéreo e fonia.
Faroleiro (FR)	Atua na sinalização náutica, sendo responsável pela operação e manutenção dos faróis, planejamento e execução do posicionamento de outros sinais de auxílio à navegação marítima (boias). O faroleiro é um profissional versátil que participa tanto de atividades operativas, como a instalação de um sinal em um ambiente hostil e inóspito, quanto de atividades administrativas, fazendo o registro de todo o processo de sinalização. "Os FR são profissionais comprometidos, responsáveis pela segurança da navegação e com gosto pela aventura".

ÁREA PROFISSIONAL DE APOIO	
ESPECIALIDADES/ SUBESPECIALIDADES	O QUE FAZ
Manobras e Reparos (MR)	O profissional dessa especialidade é qualificado para a navegação tanto de lanchas quanto embarcações de médio porte. Faz a manutenção dos conveses de navios e plataformas. Trabalha com equipamentos e acessórios do convés e seus diversos aparelhos de carga. Auxilia na manobra do navio nas fainas de transferência de carga no mar e mantém os aspectos e características marinheiras dos navios e dos estabelecimentos de terra. É o defensor das mais remotas tradições marinheiras, sendo especialista na confecção de nós, trabalhos marinheiros e na execução de toques de apito do cerimonial naval. Quando nas graduações de suboficial ou sargento, poderá assumir a função de mestre de navio ou estabelecimentos de terra. O mestre se destaca a bordo por ser o militar que conduz as fainas pertencentes ao MR, e por isso se torna uma função de extrema confiança do Comando. Só existem dois senhores a bordo: Senhor Comandante e Senhor Mestre.
Sinais (SI)	Executa nos navios as comunicações visuais e, nas OM que não possuem estação-rádio, prepara e encaminha mensagens. Cumpre os procedimentos adotados no Sistema de Comunicações da MB, relativos à utilização dos meios óptico, postal e elétrico (dados de fax), com o grau de sigilo desejado. Reconhece ou transmite sinais que se relacionam com previsão do tempo, avarias, homem ao mar, socorro e emergência, utilizando os canais do meio ótico e acústico, como luzes, bandeiras, etc. Em cerimoniais, prepara a OM no que diz respeito às bandeiras. "Os profissionais de Sinais são os olhos do navio".
Escrita (ES)	É responsável pelos serviços burocráticos de Secretaria e Contadoria nos navios e OM de terra: manuseando, elaborando e/ou arquivando documentos importantes, desde ostensivos até sigilosos; possui a responsabilidade de orientar os militares de sua OM nos assuntos referentes às normas vigentes na Marinha e na elaboração e tramitação de arquivos. Opera programas de informática adotados para uso geral na Marinha. Sendo uma atividade com muitas ramificações, o militar pode atuar em locais como a secretaria e comunicações (SECOM), ou na parte financeira, por exemplo, fazendo comprovações de gastos e solicitações de verbas.
Paiol (PL)	Recebe, estoca, identifica, fornece e controla equipamentos, acessórios, sobressalentes, ferramentas em geral e material de consumo. Zela pelo patrimônio da OM; opera equipamentos de manobra de peso e acessórios para armazenagem de material; propõe medidas de modernização na movimentação e armazenagem de itens e na racionalização do uso do material. Utiliza a língua inglesa para leitura de termos técnicos em publicações e/ou manuais referentes à sua área de atuação, como por exemplo, na reposição de peças em navios. Seu lema é: "Prever para prover".
Arrumador (AR)	É responsável pelos serviços de despenseiro, de "buffet", arrumação de camarotes, alojamentos, rouparia, salões de recreio, praça darmas, copa, refeitórios, despensas e anexos. Aplica os princípios e procedimentos de higiene e segurança no manuseio do material.
Cozinheiro (CO)	Cuida de toda parte referente à cozinha: planejamento e elaboração de cardápios; ornamentação de pratos; preparação, conservação e armazenagem dos alimentos. Responsável pelas precauções de segurança e higiene no manuseio do material e na utilização das instalações. Normalmente, forma um grupo coeso, visto que trabalha em prol de uma necessidade básica que é a alimentação.
Enfermagem (EF)	Auxilia no atendimento ambulatorial, cuida de pacientes internados, instrumenta atos cirúrgicos, opera equipamentos, desenvolve tarefas administrativas relacionadas à área de saúde. Tem a possibilidade de trabalhar com a enfermagem hiperbárica (tratamento e prevenção de infecções específicas em câmara hiperbárica, onde a pressão do oxigênio pode ser elevada acima da pressão atmosférica normal) e com enfermagem operativa, atuando em diversos tipos de resgates. O curso oferece disciplinas em diversas áreas: cirurgia, pediatria, psiquiatria, nutrição, etc. Durante a carreira, realiza constantes atualizações e treinamentos. "É a arte de cuidar, acompanhando o paciente desde a concepção até a morte".
Educação Física (EP)	Profissional responsável pela promoção da saúde, cujo principal objetivo é o bem-estar do indivíduo. Sua função é administrar a atividade física na OM onde serve, e não efetivamente praticá-la. O curso é constituído por aulas teóricas e práticas, e disponibiliza uma formação geral de várias modalidades e práticas esportivas, cabendo ao profissional e à OM onde está servindo determinarem sua área de atuação. Tem a possibilidade de trabalhar com ações de promoção de saúde, condicionamento físico, reabilitação, e no desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas. "O EP não deve ser atleta, mas sim gostar de ser treinador".
Segurança do Tráfego Aquaviário (SQ)	O profissional de Segurança do Tráfego Aquaviário (SQ) executa atividades destinadas ao cumprimento da missão da Autoridade Marítima Brasileira (AMB), em especial à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana, no mar e nas hidrovias, e a prevenção da poluição hídrica.
Manobras e Equipagem de Aviação (AV-RV)	Orienta as manobras com a aeronave (pouso, decolagem, hangaragem, etc.), efetua a manutenção e inspeção de equipamentos de aviação (paraquedas, bolsas de sobrevivência das aeronaves e coletes dos tripulantes, assentos ejetáveis, etc.), sendo responsável pela segurança dos equipamentos utilizados nas diversas missões aéreas. Efetua a padronização e reparo de capacetes e uniformes de voo. Realiza salvamento e combate a incêndio em caso de acidente com aeronaves.

As especialidades de MG, EP, VN, CV, SV, RV e MV serão oferecidas às praças voluntárias, mediante seleção complementar (avaliação psicológica e exames médicos específicos), sendo que para as especialidades MG e EP será realizado exame físico diferenciado.

ANEXO IV

311PROGRAMAS PARA A PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES-MARINHEIROS

MATEMÁTICA

ÁLGEBRA - Conjuntos: Tipos de conjuntos, conjuntos Numéricos (N, Z, Q, Irracionais). Subconjuntos dos números reais. Operações entre conjuntos dos números reais. Problemas com conjuntos finitos. Conjuntos e Subconjuntos, Conjuntos das Partes. Intervalos com os números reais, operações com intervalos dos números reais, Números primos, fatoração, número de divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Produto Cartesiano, Plano Cartesiano, Relação Binária. Função: Noção de função, operações com função, função constante, função linear, função afim, função quadrática, função exponencial, função logarítmica, gráfico de função. Operações com Números: Razão e proporção, regra de três simples, regra de três composta, grandeza direta e inversamente proporcional, porcentagem, juros simples. Potenciação e radiciação. Logaritmos. Progressões aritmética e geométrica. Princípio de Contagem: Princípio Fundamental da Contagem, Fatorial, Permutação Simples, Permutação com repetição, Combinação Simples. Probabilidade: Princípio da Inclusão e Princípio da Exclusão, Probabilidade Simples. Matrizes e determinantes: Propriedade das Matrizes, Operações com matrizes, propriedades dos determinantes, operações com determinantes. Monômios e Polinômios: Operações. Fatoração Equações Algébricas: Equações e inequações do primeiro e segundo graus. Frações algébricas.

TRIGONOMETRIA - Trigonometria no triângulo retângulo: Relações de seno, cosseno e tangente no triângulo retângulo, operações com as relações trigonométricas no triângulo retângulo, relações trigonométricas em um triângulo qualquer. Circunferência Trigonométrica: relações trigonométricas na circunferência: seno, cosseno, tangente, cotangente e cossecante. Relações trigonométricas: As relações fundamentais entre seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante.

GEOMETRIA PLANA - Ângulos: operações com ângulos, ângulos complementares, suplementares. Teorema de Thales: operações em retas paralelas, propriedades. Aplicação do Teorema de Thales. Polígonos: reconhecimento dos polígonos, polígonos convexos regulares, polígonos quaisquer. Cálculo da diagonal, número de diagonais, soma dos ângulos internos, soma dos ângulos externos, ângulos internos e ângulos externos. Áreas dos polígonos. Triângulos: Classificação dos triângulos, congruência de triângulos, semelhança de triângulos. Pontos notáveis dos triângulos, principais cevianas no triângulo. Operações com os triângulos. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. Perímetros. Área dos triângulos. Quadriláteros: Classificação dos quadriláteros, propriedades dos quadriláteros, pontos notáveis dos quadriláteros, quadriláteros inscritos e circunscritos . Operações com os quadriláteros. Área dos quadriláteros. Perímetro e Áreas. Círculos e circunferências: propriedades , pontos notáveis, elementos e posições relativas entre retas e círculos. Perímetro e Áreas.

PORTUGUÊS

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

COERÊNCIA E COESÃO

VARIEDADES LINGUÍSTICAS

ACENTUAÇÃO GRÁFICA

ORTOGRAFIA

MORFOLOGIA - Classes de Palavras: emprego e flexões, casos particulares.

SINTAXE - Concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; crase; pontuação.

SEMÂNTICA - Significação de palavras: sinônimos; antônimos; homônimos; parônimos; polissemia.

CIÊNCIAS

FÍSICA

FÍSICA MECÂNICA - Conceito de movimento e de repouso; Movimento Uniforme (MU); Movimento Uniformemente Variado (MUV); Interpretação gráficos do MU (posição X tempo) e MUV (posição X tempo e velocidade X tempo); Leis de Newton e suas Aplicações; Energia (cinética, potencial gravitacional e mecânica); Princípio de Conservação da Energia Mecânica; Máquinas simples (alavanca e sistemas de roldanas); Trabalho de uma força; Potência; Conceito de pressão, Teorema (ou Princípio) de Stevin e Teorema (ou Princípio) de Pascal.

TERMOLOGIA - Conceitos de temperatura e de calor; Escalas termométricas (Celsius, Fahrenheit e Kelvin); Relação entre escalas termométricas; Equilíbrio térmico; Quantidade de calor sensível (Equação Fundamental da Calorimetria); Quantidade de calor latente; Mudanças de estado físico; Processos de propagação do calor e Transformações gasosas (incluindo o cálculo do trabalho).

ÓPTICA GEOMÉTRICA - Fontes de luz; Princípios da Óptica Geométrica; Reflexão e Refração da luz; Espelhos e Lentes.

ONDULATÓRIA E ACÚSTICA - Conceito de onda; Características de uma onda (velocidade de propagação, amplitude, comprimento de onda, período e frequência); Equação Fundamental da Onda; Classificação quanto à natureza e à direção de propagação; Som (conceito, características, produção e velocidade de propagação).

ELETRICIDADE - Processos de Eletrização; Elementos de um circuito (gerador, receptor, resistor); Circuitos elétricos (série, paralelo e misto); Aparelhos de medição (amperímetro e voltímetro); Leis de Ohm (primeira e segunda); Potência elétrica; Consumo de energia elétrica.

MAGNETISMO - Ímãs e suas propriedades; Bússola; Campo magnético da Terra; Experimento de Oersted.

QUÍMICA

FUNDAMENTOS DA QUÍMICA - Propriedades da matéria; mudanças de estado físico; classificação de misturas; fracionamento de misturas.

ATOMÍSTICA - Modelos atômicos; estrutura do átomo; isótopos, isóbaros, isótonos e isoeletrônicos.

CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS - Organização e distribuição dos elementos químicos em grupos e períodos na tabela periódica;

LIGAÇÕES QUÍMICAS - Ligações iônicas, moleculares e metálicas: características e propriedades dos compostos.

FUNÇÕES INORGÂNICAS - Ácidos, bases, sais e óxidos: classificação, nomenclatura e propriedades.

INGLÊS
READINGCOMPREHENSION
GRAMMAR - Verb tenses (affirmative, negative, and interrogative forms): Present Simple, Present Continuous, Past Simple, Past Continuous and Future. Infinitive. Imperative. There to be. Modal verb"can".WH-questions.Nouns (Countable and Uncountable). Articles (Definite and Indefinite). Adjectives. Pronouns (Subject, Object, Demonstrative and Possessive Pronouns) and Possessive adjectives. Prepositions (time and place). Time expressions. Conjunctions (and, but, so, or, because).Quantifiers (some, any, no, many, much).
VOCABULARY- Numbers, Dates, Sports, Clothes, Food and related verbs.

ANEXO V

INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

I - CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

a) Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da alínea h do item II deste anexo.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia para as cores verde e vermelha. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que, no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de aptidão física, atestado por especialista.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traqueia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação, fala (principalmente as que possam interferir nos comandos e mensagens nas diversas atividades militares) e deglutição. Por ocasião da entrevista, deverá ser solicitado ao candidato que faça uma explanação espontânea de, no mínimo, 2 minutos. Em caso de dúvida, deverá ser solicitado parecer especializado à Fonoaudiologia.

e) Aparelho estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente (caracterizado pela presença de cavidades não restauradas associadas a placa bacteriana, doença periodontal não controlada pelo autocuidado, ou gengivite em todos os quadrantes, associada a cálculo dental em dentes de todos os quadrantes); infecções, cisto não odontogênico; neoplasias; resto radicular; deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas (a reabilitação e o selamento ósseo das fissuras labiopalatinas completas deverão ser verificadas por meio de exames complementares, assim como deverá ser avaliado clinicamente o restabelecimento da função mastigatória, da respiração nasal, da fonação e da deglutição); disfunção mastigatória causada por doença sindrômica ou maloclusão; ausência dentária na bateria labial sem reabilitação; menos de dez dentes naturais em uma das arcadas (o mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, os quais deverão estar hígidos, tratados ou com coroa protética provisória ou definitiva); ausência total de contatos interoclusais em regiões de molares direitos, esquerdos ou bilateralmente.

O exame descritivo do aparelho estomatognático deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgião-dentista, cujo nome e inscrição no CRO constarão no TIS.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; afecções em que haja contraindicação à exposição solar prolongada; tatuagem que faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas, com base no disposto no Art 11-A, item XII da Lei Nº 12.704 de 2012 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12704.htm) e nas Normas para Apresentação Pessoal de Militares da Marinha do Brasil (https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br.sspm/files/portaria%20CM%206464.pdf).

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, hiper-reatividade brônquica, história de crises de broncoespasmo ainda na adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Cardiovascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças orocalvulares; síndrome de pré-excitação, hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; níveis tensionais arteriais acima dos índices mínimos exigidos, em duas das três aferições preconizadas; doenças venosas, arteriais e linfáticas. São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica.

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler a ser realizado às expensas do candidato.

i) Abdome e Trato Intestinal

Anormalidades da parede, exceto as diástases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex. Síndrome de Gilbert); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

j) Aparelho Geniturinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; litíases (cálculos); alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

k) Aparelho Osteomioarticular

Na evidência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica ao exame físico, o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13º Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60º; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45º Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5º, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; "GenuRecurvatum" com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; "GenuVarum" que apresente distância bicondilar superior a 7cm, aferido por régua, em exame clínico; "GenuValgum" que apresente distância bimaleolar superior a 7cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; alterações degenerativas da coluna vertebral, como protrusões e hérnias discais, dentre outras, espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana; tumores da tiroide; são admitidos cistos coloides, hiper/hipotireoidismo, desde que comprovadamente compensados e sem complicações, tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

n) Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias, fraquezas musculares, passado de crises convulsivas que tenham demandado tratamento neurológico, epilepsias e doenças desmielinizantes.

o) Doenças Psiquiátricas

A evidência atual ou a história pregressa de doença psiquiátrica é condição de inaptidão, assim como o uso de medicação psicotrópica. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar:

- uso de drogas ilícitas;
- padrão de consumo de drogas/substâncias lícitas que configure síndrome de dependência química;

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

Por ocasião da IS em grau de recurso por JSD, a inaptidão por qualquer uma das causas acima, poderá, a critério da JS, ser subsidiada por parecer psiquiátrico.

p) Tumores e Neoplasias

Qualquer história atual de neoplasia maligna; neoplasia benigna, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão. Nos casos de história pregressa de neoplasia maligna, poderão ser considerados aptos os candidatos que não apresentem evidência de atividade da doença decorridos, no mínimo, cinco anos, a contar da data do término do tratamento instituído. Tal condição deverá ser comprovada pelo candidato, no momento da IS, mediante apresentação de relatórios médicos, cópia de prontuário e resultados dos exames complementares realizados ao longo do tratamento/acompanhamento da neoplasia, podendo ser solicitados pela JS os Pareceres/exames complementares, que julgar necessários para subsidiar sua decisão. A presença de sequelas decorrentes da neoplasia maligna, que gerem comprometimento da capacidade laboral e /ou do desempenho das atividades militares, é condição de inaptidão.

q) Sistema Imunológico

Doenças autoimunes, exceto vitiligo. Evidência laboratorial do HIV, patologias ou uso de medicações que gerem imunodepressão.

r) Doenças Sexualmente Transmissíveis

Qualquer DST em atividade é condição de inaptidão, exceto quando desprovida de potencialidade mórbida.

s) Outras condições

Doenças ou condições eventualmente não listadas nas alíneas anteriores, detectadas no momento da avaliação médico-pericial, poderão ser causa de Inaptidão, se, a critério da JS forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades militares.

Qualquer condição que demande tratamento cirúrgico para sua correção constitui causa de inaptidão, assim como a vigência de pós operatório cujo restabelecimento para atividades plenas de esforço ultrapasse o prazo limite para o resultado da Seleção Psicofísica. História pregressa de cirurgia sem a devida comprovação por meio da descrição cirúrgica e do laudo anatomopatológico eventualmente realizado poderão, a critério da JS, constituir causa de inaptidão.

Doenças, condições ou alterações de exames complementares em que não possa ser descartada a potencialidade mórbida ou que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para a avaliação psicofísica previsto no Edital do concurso/seleção constituirão causa de Inaptidão, assim como a positividade para quaisquer das substâncias testadas nos exames toxicológicos eventualmente realizados.

II - ÍNDICES:

a) Altura

A altura mínima é de 1,54m e a máxima é de 2,00m.

b) Peso

Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendido entre 18 e 30.Os limites de peso serão correlacionados pelos Agentes Médico Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico, massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.

c) Acuidade Visual

A acuidade visual (AV) mínima permitida é 20/100 em ambos os olhos (AO), sem correção (S/C), corrigida para 20/20 com a melhor correção óptica possível.

d) Senso Cromático

Não serão admitidas discromatopsias para as cores verde e vermelha, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal EF. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático para todos os Corpos e Quadros.

e) Dentes

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

f) Limites Mínimos de Motilidade

I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior: OMBROS = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°; COTOVELO = Flexão a 100°. Extensão a 15°; PUNHO = Alcance total a 15°; MÃO = Supinação/pronação a 90°; e DEDOS = Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior: COXOFEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°; JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°; e TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

g) Índices Cardiovasculares

- Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

SISTÓLICA - igual ou menor do que 140mmHg

DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90mmHg

Em caso de índices superiores a estes, deverão ser realizadas mais duas aferições. Na dependência dos níveis tensionais encontrados, poderão, a critério dos peritos, ser solicitados outros exames de investigação cardiológica, como M.AP.A, Teste Ergométrico e Ecocardiograma, realizados à custa do candidato.

Pulso arterial medido em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: igual ou menor que 120 bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e será aferida novamente a frequência, ou solicitado ECG para análise.

h) Índice Audiométrico

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas, sem uso de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), em qualquer ouvido, até 40 decibéis (dB), em qualquer das frequências, mesmo que bilaterais, desde que não haja alteração à otoscopia.

III - EXAMES COMPLEMENTARES DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO:

a) Exames com validade de 3 (três) meses:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- TGO ou AST;
- TGP ou ALT;
- EAS;
- Anti-HIV (Elisa), qualquer método, exceto imumocromatografia (teste rápido); e
- VDRL ou sorologia para Sífilis.

b) Exames com validade de 6 (seis) meses:

- Telerradiografia de Tórax; e
- ECG.

IV - EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS PELA MB:

- Audiometria.
- Oftalmologia geral, exame composto de Acuidade Visual e Avaliação de Senso Cromático.
- Biometria.
- Exame clínico e odontológico geral.
- A critério da JS poderão ser solicitados outros exames além daqueles obrigatórios realizados pelos candidatos.
- Em cumprimento à legislação específica poderão ser realizados exames toxicológicos.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO (DC)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome do candidato), identidade número (numeral), (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o nº (numeral), inscrição nº (numeral), declaro, para fins de prosseguimento no Concurso Público de Admissão às Escolas de Aprendizes-Marinheiros em 2021 (CPAEAM/2021), que estou ciente de que a não apresentação de Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso e o respectivo Histórico Escolar durante o período de adaptação até a data de minha matrícula no curso, ensejará minha eliminação do certame.

_____, _____

(cidade), (UF), (data por extenso)

_____

Assinatura)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO

Eu, (nome do responsável pelo candidato), identidade número (numeral), (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o nº (numeral), responsável pelo candidato (nome do candidato), inscrição nº (numeral) declaro, para fins de prosseguimento no Concurso Público de Admissão às Escolas de Aprendizes-Marinheiros em 2021 (CPAEAM/2021), que estou ciente de que a não apresentação de (nome do documento exigido para exercício do cargo) durante o período de adaptação até a data de sua matrícula no curso, ensejará sua eliminação do certame.

(cidade), (UF), (data por extenso)

_____

Assinatura do Responsável

_____

Nome Legível

_____

Identidade

ANEXO VIII - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A AP baseia-se no modelo analítico de seleção psicológica e está fundamentada nas conclusões da psicologia diferencial, as quais estabelecem que os indivíduos possuem habilidades, personalidades e níveis de motivação diferenciados (perfil individual) e que cada atividade ou ocupação pressupõe níveis diferentes desses atributos (perfil profissional). A AP, por sua lógica e modelo, compreende a comparação do nível de compatibilidade do perfil psicológico do candidato - obtido mediante a utilização de testes, técnicas e instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos - com o perfil da atividade exigida para a carreira militar e/ou função pretendida, previamente levantado.

A AP terá como fundamentos os seguintes requisitos:

a) análise do trabalho - compreende o minucioso exame da atividade profissional por meio da aplicação de questionários, entrevistas e observações dos locais de trabalho, para que sejam identificadas as variáveis físicas, psicológicas e ambientais inerentes àquela atividade, obtendo-se, ao final, o perfil psicológico da atividade;

b) seleção de preditores - escolha, com base no perfil psicológico determinado, dos testes e das técnicas psicológicas que possam ser utilizadas como preditoras de sucesso na atividade;

c) definição de critérios estatísticos - comparação dos resultados dos candidatos com dados acumulados de grupos anteriores que foram previamente estudados, estabelecendo-se então os níveis mínimos aceitáveis; e

d) acompanhamento - coleta sistemática dos dados que permitam verificar a validade do processo, buscando o seu aperfeiçoamento contínuo.

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Cidades de realização da Avaliação Psicológica	Organizações Responsáveis pela Execução da Avaliação Psicológica
Rio de Janeiro / RJ.	Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) - Praça Barão de Ladário, S/N - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-000 - Tel: (21) 2104-6006.
Vila Velha / ES.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) - Enseada do Inhoá, s/nº - Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 - Tel.: (27) 3041-5417.
Salvador / BA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval (Com2ºDN) - Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 - Tel.: (71) 3507-3825/3727.
Natal / RN.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN) - Rua Coronel Flaminio, nº 100 - Santos Reis - Natal/RN - CEP: 59010-500 - Tel.: 3216-3083/3087.
Olinda / PE.	Avenida Olinda Dom Hélder Câmara, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53110-901 - Tel: (81) 3412-7615 - https://www.marinha.mil.br/eampe/node/82..
Fortaleza / CE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) - Avenida Coronel Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60010-280 - Tel.: (85) 3288-4726.
Belém / PA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN) - Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 - Tel.: (91) 3216-4022.
Rio Grande / RS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval (Com5ºDN) - Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 197 - Centro - Rio Grande/RS - CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106.
Florianópolis / SC.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) - Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075.
Ladário / MS.	Ladário/MS - Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN) - Avenida 14 de Março, s/nº - Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 - Tel.: (67) 3234-1062.
Brasília / DF.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - Térreo - Prédio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP 70055-900 - Tel.: (61) 3429-1550 - https://www.marinha.mil.br/com7dn/.
São Paulo / SP.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval (Com8ºDN) - Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4797/4859.
Manaus / AM.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN) - Rua Bernardo Ramos, s/nº - Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM - CEP 69005-310 - Tel.: (92) 2123-2278/2275.

ANEXO IX - MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE INGRESSO

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, candidato ao CPAEAM/2021, foi por mim examinado e encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o Teste de Aptidão Física de Ingresso previsto no respectivo Edital, que consta de nadar o percurso de 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos e correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 14 (quatorze) minutos e 30 (trinta) segundos.

LOCAL E DATA: _____, em_____ de _____de 20____.

NOME DO MÉDICO(A):_____.

CRM: _____.

_____

Assinatura do Médico(a) e Carimbo Legível com CRM

ANEXO X - MODELO DE ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E BONS ANTECEDENTES

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E BONS ANTECEDENTES
Atesto que o_____posto/graduação_____, nome_____, nacionalidade_____, estado civil_____, R.G._____, CPF_____, residente e domiciliado _____, bairro_____, cep____, ocupando o cargo de _____, é uma pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

_____,_____,_____
(cidade), (UF), (data por extenso)

_____
(Assinatura do titular da instituição)
ANEXO XI - MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO (PARA MILITARES)
Autorização para inscrição
(Nome Completo)
Autorizo o Sr._____
(Posto/Graduação/Categoria Funcional)

_____
(Número de Identificação Pessoal)

_____
(Nome do Local onde serve)
servindo presentemente no (a) _____
a se inscrever no Concurso Público de Admissão às Escolas de Aprendizes-Marinheiros em 2021 (CPAEAM/2021), de acordo com a alínea I do subitem 13.1 do Edital do Concurso Público.estes termos, pede deferimento.
Local e Data.
Assinatura
(Nome)
Posto/Graduação
Cargo
Observação: considerar a moldura como papel almaço sem pauta.
(no papel almaço sem pauta; com pauta até a última linha

CAPITÃO DE MAR E GUERRA FRANCISCO ANDRÉ BARROS CONDE
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 5/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/03/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada no provimento de solução de tecnologia da informação pronta e customizável, para a gestão de saúde da Marinha.

FERNANDO SAVIO FONSECA DE MELO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 25/03/2021) 765000-00001-2021NE000001

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS
HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 1/2021

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 16/03/2021, .Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2021, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2021, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP acondicionados em recipientes transportáveis (botijões) de 13 (p13) e 45 (p45) kg, à base de troca, visando atender às necessidades da cozinha do Hospital Central da Marinha (HCM).

DENISE DA CONCEICAO RIBEIRO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 25/03/2021) 765701-00001-2021NE000010

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 2/2021

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 22/03/2021, .Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2021, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/04/2021, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza técnica, higienização e conservação dos materiais de estabelecimento assistencial de saúde (EAS), com fornecimento de todos os materiais e equipamentos para o complexo Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM) e Hospital Central da Marinha (HCM).

DENISE DA CONCEICAO RIBEIRO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 25/03/2021) 765701-00001-2021NE000010

CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Foi assinado no dia 12/02/2021, o 3º Termo Aditivo do processo nº 63471.000135/2019-67, Credenciada: CENTRO DE OLHOS AVENIDA SETE DE SETEMBRO - LTDA. CNPJ N° 39.256.128/0001-56; Objeto: Prestação de Assistência Médico-Hospitalar (AMH) complementar e/ou suplementar de Oftalmologia por Pessoas Jurídicas, legal e regularmente habilitadas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro, para atender aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM). Vigência: 27 de março de 2021 a 27 de março de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo nº 65700/2018-003/05 do processo nº 63471.000430/2018-32. Contratada: PGE INCORPORAÇÃO DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 06.303.138/0001-46. Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2018. Objeto: Contratação de serviço para elaboração do Projeto Básico de Engenharia capaz de instruir um processo licitatório para construção de um novo prédio que abrigará a Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha. Fundamento legal: § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/03/2021 a 30/06/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Ordenadora de Despesas do Centro Médico Assistencial da Marinha. Sra. LEILA MARIA CATUCÁ RIBEIRO PASTORE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, processo n° 04/2020, NUP: 63471.001377/2020-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia necessários à modernização do complexo CMAM/PNNSG e ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA, CNPJ: 72.544.711/0001-38, processo n° 63471.001377/2020-10, em 24 de março de 2021, no valor R$ 1.089.696,59 (um milhão, oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

LEILA MARIA CATUCÁ RIBEIRO PASTORE

POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº65704/2019-005/04/2019 - UASG 765704 - PNNSG

Número do Contrato: 00500/2019.
Nº Processo: 63065.000159/2019-16.
Tomada de Preços. Nº 1/2019. Contratante: POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA. Contratado: 17.577.219/0001-50 - IGLESIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão temporária do contrato nº 65704/2019-005/00, pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir de 25/01/2021 a 26/03/2021.. Vigência: 25/01/2019 a 26/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 238.371,42. Data de Assinatura: 25/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº65704/2019-005/04/2019 - UASG 765704 - PNNSG

Número do Contrato: 00500/2019.
Nº Processo: 63065.000159/2019-16.
Tomada de Preços. Nº 1/2019. Contratante: POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA. Contratado: 17.577.219/0001-50 - IGLESIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão temporária do contrato nº 65704/2019-005/00, pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir de 25/01/2021 a 26/03/2021.. Vigência: 25/01/2019 a 26/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 238.371,42. Data de Assinatura: 25/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2021).

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NUP: 63148.015495/2019-35 Extrato do Termo Aditivo nº 65720/2020-071/01. CONTRATANTE: Hospital Naval Marcílio Dias - CNPJ nº 00.394.502/0148-70; CONTRATADA: TRIFORCE Blindagens e Instalações Ltda.; CNPJ: 08.651.660/0001-44; OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta - Do Valor do Contrato, Quinta - Da Dotação Orçamentária, Sétima - Da Garantia de Execução, do acordo inicial; VALOR TOTAL: R$ 2.569.418,71 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e um centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 03/03/2021; Data da Assinatura: 04/01/2021.

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Apostilamento do contrato cujo objeto e solução integrada de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos para impressão, digitalização, cópia e transmissão de fax, novos e de primeiro uso, com suporte técnico on-site, software para gerenciamento centralizado de trabalhos de impressão, incluindo contabilização e bilhetagem de páginas, fornecimento de todos os suprimentos, consumíveis, componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento da solução, exceto papel..

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2021).'

SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - UASG 771000

Nº Processo: 63079000021202174. Objeto: Aquisição de máscaras faciais de uso não profissional, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 26/03/2021 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Pça Barão de Ladário S/n Ed Alte Gastão Motta Centro Rj, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/771000-5-00020-2021. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Utilização covid19.

WILSON GOMES MOREIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/03/2021) 771000-00001-2021NE800042

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - UASG 771000

Nº Processo: 63079002688202021. Objeto: Serviço de divisórias com fornecimento de material.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 26/03/2021 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Pça Barão de Ladário S/n Ed Alte Gastão Motta Centro Rj, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/771000-5-00029-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEXANDRE LOPES ALVES
Supervisor

(SIASGnet - 25/03/2021) 771000-00001-2021NE800092

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Horto Central Marataízes Ltda.; CNPJ nº 39.818.737/0001-51; Espécie: Contrato nº 71300/2021-057/00; Valor: R$ 536.400,00; Licitação: Pregão nº 62/2020; Objeto: Fornecimento de Gêneros para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 05/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de assinatura contratual.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Ferant Indústria Comércio Roupas Ltda; CNPJ nº 28.268.019/0001-32; Espécie: Contrato nº 71300/2021-039/00; Valor: R$ 73.772,70; Licitação: Pregão nº 26/2020; Objeto: Serviços de natureza contínua de confecção de itens de fardamento para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 09/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de assinatura contratual.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Unifabric do Brasil Comércio Confecções Ltda; CNPJ nº 13.958.726/0001-83; Espécie: Contrato nº 71300/2021-040/00; Valor: R$ 1.568.375,00; Licitação: Pregão nº 26/2020; Objeto: Serviços de natureza contínua de confecção de itens de fardamento para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 09/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de assinatura contratual.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Ana Lucia Dias EPP; CNPJ nº 24.017.650/0001-08; Espécie: Contrato nº 71300/2021-041/00; Valor: R$ 1.276.722,00; Licitação: Pregão nº 26/2020; Objeto: Serviços de natureza contínua de confecção de itens de fardamento para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 09/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de assinatura contratual.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Unisul Comércio Eireli ME; CNPJ nº 17.504.052/0001-06; Espécie: Contrato nº 71300/2021-042/00; Valor: R$ 11.172.934,00; Licitação: Pregão nº 26/2020; Objeto: Serviços de natureza contínua de confecção de itens de fardamento para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 09/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de assinatura contratual.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Aliança Militar Industria Eireli; CNPJ nº 15.136.883/0001-39; Espécie: Contrato nº 71300/2021-043/00; Valor: R$ 11.452.499,00; Licitação: Pregão nº 26/2020; Objeto: Serviços de natureza contínua de confecção de itens de fardamento para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 09/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de assinatura contratual.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Sfarzo Indústria Comércio Ltda; CNPJ nº 01.942.939/0001-38; Espécie: Contrato nº 71300/2021-041/00; Valor: R$ 964.800,00; Licitação: Pregão nº 26/2020; Objeto: Serviços de natureza contínua de confecção de itens de fardamento para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 09/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de assinatura contratual.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Petrobras Distribuidora S/A; CNPJ nº 34.274.233/0001-02; Espécie: Contrato nº 71300/2021-054/00; Valor: R$ 873.677,50; Licitação: Pregão nº 38/2020; Objeto: Fornecimento de Combustiveis para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 19/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de assinatura contratual.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Petrobras Distribuidora S/A; CNPJ nº 34.274.233/0001-02; Espécie: Contrato nº 71300/2021-055/00; Valor: R$ 316.358,40; Licitação: Pregão nº 143/2019; Objeto: Fornecimento de Combustiveis para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 11/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de assinatura contratual.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Petrobras Distribuidora S/A; CNPJ nº 34.274.233/0001-02; Espécie: Contrato nº 71300/2021-056/00; Valor: R$ 2.123.730,00, Licitação nº 64/2020; Objeto: Fornecimento de Querosene de Aviação para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 11/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de assinatura contratual.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: HPE Automotores do Brasil; CNPJ nº 54.305.743/0011-70; Espécie: Contrato nº 71300/2021-058/00; Valor: R$ 132.000,00, Licitação nº 54/2020; Objeto: Fornecimento de Viaturas de para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 24/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de assinatura contratual.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Master Comércio de Veiculos Eireli; CNPJ nº 32.218.788/0001-01; Espécie: Contrato nº 71300/2021-059/00; Valor: R$ 486.755,20, Licitação nº 54/2020; Objeto: Fornecimento de Viaturas de para a Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 24/03/2021; Prazo de Vigência: 365 dias a partir da data de assinatura contratual.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 5018/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 63342001632202091. , publicada no D.O.U de 12/03/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pão. Novo Edital: 26/03/2021 das 09h00 às 11h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Av. Brasil, 10.500 - Olaria Olaria - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 26/03/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JAQUELINE DE MOURA ARCANJO
Auxiliar da Divisão de Publicação

(SIDEC - 25/03/2021) 771300-00001-2021NE020021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Registrador: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Espécie: Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços n.º 71300/2020-294/00; Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico para a Marinha do Brasil; Licitação: Pregão n.º 134/2019; Alteração de valor registrado dos itens: 95, 96 e 97 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO para R$76,55.

CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 778000

Nº Processo: 63997.000029/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o apoio na prestação de serviços administrativos diversos, executados de forma indireta e contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM), situada no Município do Rio de Janeiro/RJ.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 26/03/2021 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Rio Branco, 39 - 15 Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/778000-5-00001-2021. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RUSSLAN RANGEL PEREIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/03/2021) 778000-21201-2020NE000070

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONVÊNIO

Anulação do Convênio nº 851060/2017, firmado entre MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS VALOS, Processo Administrativo 59553000596201791 - Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícola - Motivo anulação: Solicitação TCU - Processo 59000.001726/2021. Art. 7, I, Art 21, § 13 e Art. 22, XI, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII da PIM 424/2016..

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONVÊNIO

Anulação do Convênio nº 851017/2017, firmado entre MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e MUNICIPIO DE REDENTORA, Processo Administrativo 59553000603201754 - Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Motivo anulação: Processo TCU 59000.001726/2021.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONVÊNIO

Anulação do Convênio nº 858643/2017, firmado entre MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e MUNICIPIO DE ALTO SANTO, Processo Administrativo 59553001249201785 - Objeto: Recuperação da Estradas vicinais que ligam CE 269 às comunidades de Riacho Seco e Baixa da Umburana no município de Alto Santo/Ce. - Motivo anulação: Solicitação TCU processo 59000.001726/2021, assim como o descumprimento dos Art. 21, § 2º e § 13 e art. 22, XI, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII da PIM 424/2016..

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONVÊNIO

Anulação do Convênio nº 825359/2015, firmado entre MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e MUNICIPIO DE HORIZONTE, Processo Administrativo 59553600185201538 - Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Distrito de Aningas, no Município de Horizonte - CE, a fim de viabilizar o escoamento da produção local, promovendo assim o desenvolvimento do setor agropecuário na região. - Motivo anulação: Processo 59000.001726/2021.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONVÊNIO

Anulação do Convênio nº 825362/2015, firmado entre MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e MUNICIPIO DE UBA, Processo Administrativo 59553600175201501 - Objeto: Capeamento asfltico das ruas Jos Campomizzi Filho, Av. Ari Barroso (Prolongamento), Jos Martins Quinto, Francisco Batalha, Titita Batalha, Praa do Skate, Afonso Ivo Defelippe, Antnio Raimundo, Orlando Gazola e Jos Jacinto Vieira, visando o fortalecimento da cadeia produtiva da economia criativa representada pela indstria moveleira de Ub e Regio atravs da melhoria da infraestrutura urbana. - Motivo anulação: Processo 59000.001726/2021.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONVÊNIO

Anulação do Convênio nº 851028/2017, firmado entre MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE, Processo Administrativo 59553000554201750 - Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes Novos. 1- Carreta Metálica Basculante;2- Distribuidor de Adubo Orgânico Liquido; 3-Escada Giratória para Veículos Médio e Grande Porte;4-Motosserra Profissional;
5- Perfurador de Solo para Trator;6- Podador de Galhos Profissional; 7- Soprador de Folhas Profissional;8-Trator Cortador de Grama. - Motivo anulação: Processo 59000.001726/2021 - Art. 7º, I, Art 21, § 2º e 13, Art. 22, XI, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII da PIM 424/2016..

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONVÊNIO

Anulação do Convênio nº 825723/2015, firmado entre MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e MUNICIPIO DE IBIRITE, Processo Administrativo 59553600162201523 - Objeto: aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas. funcionalidade do objeto: haverá uma manutenção das vias de acesso e recaindo sobre a redução da quebra/manutenção dos equipamentos (veículos) de transporte e ainda haverá um transporte de agua de lugares em que há disponibilidade para lugares onde a agua encontrasse escassa. estas medidas visam a sustentabilidade e desenvolvimento produtivo. - Motivo anulação: Solicitação do TCU - Processo: 59000.001721/2021. Art. 50 da PIM 507/2011..

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00003/2021, ao Convênio Nº 769283/2012. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, , Unidade Gestora: 530023, Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, CNPJ nº 01066896000174. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 23.040.000,00, Valor de Contrapartida: 1.152.000,00, Vigência: 25/07/2012 a 21/03/2023. Data de Assinatura: 25/03/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ADRIANA MELO ALVES - Diretora do Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONVÊNIO

Anulação do Convênio nº 849691/2017, firmado entre MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e MUNICIPIO DE AMPARO DE SAO FRANCISCO, Processo Administrativo 59553000453201789 - Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o fortalecimento da agricultura familiar, no município de Amparo de São Francisco-SE - Motivo anulação: Processo 59000.001726/2021 do TCU. Art. 21, § 13, Art. 22, XI e XV da PIM 424/2016.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00004/2021, ao Convênio Nº 770287/2012. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, , Unidade Gestora: 530023, Convenente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACAO REGIONAL-CAR, CNPJ nº 13221247000180. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 8.401.917,00, Valor de Contrapartida: 1.311.917,00, Vigência: 04/01/2013 a 27/10/2021. Data de Assinatura: 25/03/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ADRIANA MELO ALVES - Diretora do Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONVÊNIO

Anulação do Convênio nº 840005/2016, firmado entre MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e MUNICIPIO DE GLORIA, Processo Administrativo 59553000101201642 - Objeto: Recuperação de Estrada Vicinal do trecho de acesso ao Povoado Agrovila Jusante 6 até o Povoado Olhos D'Água do Souza, em Glória - BA, para o escoamento da produção local. - Motivo anulação: Descumprimento do art. 37, § 2 e 3º da PIM 507/2011. Nota Técnica nº 98/CGAP/DERU/SDRU-MI (1181020). Processo 59000.001726/2021-45.